



RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

ÍNDICE

Item	Página
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETIVO.....	4
1.2. SOBRE A ENTIDADE	4
1.3. ESCOPO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
2. SUMARIO DOS RESULTADOS	6
2.1. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL	6
2.2. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL.....	7
3. FATOS RELEVANTES.....	8
4. GESTÃO DOS RECURSOS.....	11
4.1. Distribuição dos Recursos Administrados pela Entidade	11
4.2. Distribuição dos Recursos de Investimentos.....	12
4.3. ENQUADRAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS.....	15
4.3.1. Alocação e Concentração	16
4.3.2. Risco de Mercado	17
4.3.3. Risco de Crédito.....	18
4.4. RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS.....	20
4.4.1. Rentabilidade das cotas por gestor dos fundos exclusivos	21
4.4.2. Rentabilidade das cotas por perfil e por plano.....	21
4.5. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	21
5. GESTÃO DO PASSIVO	23
5.1. EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO SOCIAL.....	23
5.1.1. Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano e Provisões Matemáticas.....	24
5.1.2. Solvência.....	24
5.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	25
5.3. DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO	27
5.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	27
6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
6.1. ANÁLISE DOS RESULTADOS ORÇADOS VERSUS REALIZADOS	31
6.1.1. Gestão Previdencial.....	31
6.1.2. Gestão Administrativa	31
6.2. ACOMPANHAMENTO PGA	32
6.2.1. Indicadores de Gestão	3233
6.2.2. Demonstração da Evolução do Fundo Administrativo	3334
6.3. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	35
7. AMBIENTE DE CONTROLE	37
7.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	38

7.2.	COMPLIANCE	39
7.2.1.	Obrigações Legais.....	39
7.2.2.	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	39
7.3.	CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	41
8.	GESTÃO DA ENTIDADE	43
8.1.	ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA.....	43
8.2.	ESTRUTURA DA ENTIDADE.....	43
8.3.	CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO.....	44
8.3.1.	Qualificação.....	46 47
8.4.	CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	47
9.	ACOMPANHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL	49
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
11.	DOCUMENTOS ANALISADOS	51

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

O principal objetivo deste relatório é apresentar os resultados da análise realizada sobre a gestão dos recursos dos planos administrados pela **Value Prev Sociedade Previdenciária** (Entidade) **no primeiro semestre de 2025**. A análise compreende a verificação da aderência às normas e políticas de investimento, das hipóteses atuariais e da execução orçamentária, em conformidade com a legislação vigente e, em especial, com o art. 19 da Resolução CGPC N.º 13, de 2004. Em suma, busca-se avaliar a adequação aos princípios e práticas de governança corporativa e controles internos adotados pela Entidade.

1.2. SOBRE A ENTIDADE

A Value Prev Sociedade Previdenciária é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, de fins previdenciários, com autonomia administrativa e financeira, cujas atividades são regidas pela Lei Complementar N.º 109, de 29, de 2001.

Ao final do primeiro semestre, a Entidade administrava 2 planos de benefícios patrocinados, sendo os Planos HPE e DXC, ambos estruturados na modalidade Contribuição Variável (CV). As patrocinadoras do Plano HPE são: Hewlett-Packard Brasil Ltda.; HP Financial Services Brasil Ltda.; Micro Focus Brasil Serviços de Tecnologia Ltda., e a Value Prev Sociedade Previdenciária; enquanto o plano DXC possui como patrocinadora a empresa Enterprise Services Brasil Serviços de Tecnologia Ltda.

Além desses, a Entidade também administra 1 plano instituído, na modalidade Contribuição Definida (CD), denominado plano +Valor, bem como o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

1.3. ESCOPO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Para a realização dos exames e a elaboração do presente relatório, o Conselho Fiscal conta com apoio da PFM Consultoria e Sistema, que conduziu os trabalhos com base nos seguintes procedimentos:

- a) Análise dos documentos relacionados à gestão da Entidade;
- b) Coleta de informações junto aos colaboradores e dirigentes;
- c) Observância das normas legais e regulamentações vigentes.

Para a elaboração do Relatório, foram considerados os seguintes tópicos para análise:

- Gestão dos Recursos;

- Gestão do Passivo;
- Execução Orçamentária;
- Ambiente de Controles; e
- Gestão da Entidade.

Os resultados das análises deste Relatório, ainda que auxiliados por consultoria externa, serão destacados como manifestação deste Conselho Fiscal. Posteriormente, esses resultados deverão ser encaminhados ao Conselho Deliberativo para que sejam providenciadas as medidas necessárias para atender às eventuais recomendações deste Conselho.

2. SUMÁRIO DOS RESULTADOS

2.1. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL

A cada semestre, o Conselho Fiscal, ao se manifestar sobre os resultados das análises efetuadas, adota a seguinte classificação: (I) Recomendação; (II) Atenção e Monitoramento; (III) Sem nova Recomendação; e (IV) Sem Recomendação. A seguir, estão descritas as situações em que se aplicam cada uma dessas recomendações:

I. Recomendação: O Conselho Fiscal manifestará com “Recomendação” quando, ao realizar as análises, identificar ou entender que algum item não está em *compliance* (conformidade) com a legislação, com as recomendações dos órgãos reguladores, com as boas práticas de mercado, com as políticas e normas internas, ou, ainda, quando entender que seja necessária a melhoria dos controles internos e dos processos da Entidade.

II. Atenção e Monitoramento: O Conselho Fiscal manifestará com “Atenção e Monitoramento” quando o item analisado permanece em *compliance*, mas com a possibilidade de desenquadrar-se de um semestre para outro; ou quando o item já possui uma recomendação de algum órgão regulador, estatutário ou terceiros e, devido à sua relevância, necessita de acompanhamento.

Serão consideradas também como ponto de Atenção e Monitoramento pelo Conselho Fiscal, situações em que for identificado um item que necessita de melhoria ou está fora de *compliance*, mas as ações já estão sendo realizadas pela Entidade.

Os itens tratados como Atenção e Monitoramento podem se transformar em Recomendação de um semestre ou até de um ano para outro, caso o Conselho Fiscal entenda que as ações não foram suficientes para solucionar o apontamento, não foram realizadas ou houve agravamento do ponto.

III. Sem nova Recomendação: O Conselho Fiscal manifestará como “Sem Nova Recomendação” quando, durante o semestre em análise, não identificar nenhuma nova situação elegível para Recomendação para aquele item, diferente daquela já recomendada em outros semestres, mas que permanece pertinente, seja porque ainda está no prazo ou por estar pendente.

IV. Sem Recomendação: O Conselho Fiscal manifestará como “Sem Recomendação” quando, durante o semestre em análise, não identificar nenhuma das situações elegíveis para Recomendação para aquele item.

2.2. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO FISCAL

O quadro a seguir apresenta o resumo das manifestações emitidas por este Conselho Fiscal referente ao primeiro semestre de 2025, o qual deve ser compartilhado com o Conselho Deliberativo e com a Diretoria Executiva:

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL - VALUE PREV					
Item analisado no RMCF 1S2025	Subitem	Manifestação	Número da Manifestação	Descrição	Prazo
4. GESTÃO DOS RECURSOS	-	Sem Recomendação	-	Não foram necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva referente a este item.	-
5. GESTÃO DO PASSIVO	5.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL	Atenção e Monitoramento	M.5.2.>1/1S2025	Manteremos em atenção e monitoraremos as providências adotadas pela Entidade em relação a obrigatoriedade de revisão do plano HPE - Grupo HPE no exercício de 2025, de modo a assegurar o cumprimento do que determina o Parecer Atuarial referente ao exercício de 2024 e a legislação aplicável, em especial a distribuição do superávit de 2017.	RMCF 2S2025
6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	Recomendação	R.5.>1/1S2025	Recomendamos que a Entidade adote as providências necessárias para assegurar o pleno cumprimento da Resolução CNPC N.º 62, de 2024, com especial atenção à revisão e aprovação do Regulamento do PGA antes da deliberação do orçamento para o exercício de 2026. Tal medida é fundamental para garantir que as fontes de custeio, os indicadores de gestão e as demais diretrizes previstas na regulamentação sejam devidamente incorporadas e observadas a partir do próximo exercício.	RMCF 2S2025
7. AMBIENTE DE CONTROLE	-	Sem Recomendação	-	Não foram necessárias recomendações e/ou novos pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva referente a este item.	-
8. GESTÃO DA ENTIDADE	8.2. ESTRUTURA DA ENTIDADE	Recomendação	R.8.2./1S2025	Recomendamos a recomposição do Conselho Fiscal com a maior brevidade possível, a fim de atender ao disposto no artigo 15 do Estatuto da Entidade, vigente desde 2018.	RMCF 2S2025
	8.3. CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO	Recomendação	R.8.3.>1/1S2025	Recomendamos que seja encaminhada à Previc, com a maior brevidade possível, a solicitação de cadastramento da certificação CPA-20 do Diretor-Superintendente da Entidade, emitida em junho de 2025.	RMCF 2S2025

Fonte: RMCF 1S2025 - Value Prev

As conclusões e manifestações deste Conselho Fiscal podem ser consultadas, na íntegra, ao final de cada um dos itens deste relatório.

O item 9 deste relatório apresenta o acompanhamento das manifestações relativas a semestres anteriores, para o qual foi realizado *follow-up* junto às áreas durante este semestre.

3. FATOS RELEVANTES

a) Área de Investimentos

O destaque ficou para o Comitê de Investimentos da Entidade, que realizou 6 encontros no período. As reuniões se focaram em pautas estratégicas e táticas de gestão de portfólio, resultando em um total de 6 deliberações aprovadas.

b) As deliberações destacadas foram:

- a) Aprovada a manutenção das debêntures nos fundos exclusivos CMA III e SC III, condicionada à melhora das condições de mercado;
- b) Aprovada a redução da exposição em IMA-B5, alinhando-se aos níveis de dezembro de 2024, e recomendada a redução da parcela IMA-B5, com a gestão responsável pelo monitoramento das taxas;
- c) Aprovado o desenvolvimento de um estudo técnico para a seleção de um fundo de investimentos que acesse o mercado internacional;
- d) Deliberada a venda das ações disponíveis da Amer3;
- e) Aprovado o estudo de ALM (Asset and Liability Management) para a parcela de benefício definido do Plano HPE, com encaminhamento para aprovação final da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

c) Termo de Adesão ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa

Em 01/2025 a Value Prev assinou o Termo de Adesão ao Código de Autorregulação em Governança. O processo de concessão do Selo de Autorregulação em Governança Corporativa está baseado na observação do conjunto de regras que constituem os Princípios, Diretrizes e Obrigações constantes no Código. Se busca, desta forma, identificar no arcabouço organizacional da Entidade as bases conceituais, regulatórias e propositivas da autorregulação.

d) Proposta de alteração do Estatuto

Em 01/2025 a Value Prev enviou para a Previc proposta de alteração do Estatuto da Value Prev Sociedade Previdenciária. A presente proposta visa a simplificação do Estatuto levando as matérias que não sejam estatutárias aos Regimentos Internos dos órgãos estatutários ou ao Regimento Eleitoral. Além disso, foi objeto de atualização a inclusão das denominações das Diretorias da Sociedade e suas competências específicas.

e) Contratação do Barra Barros Advogados

Em 04/2025 a Value Prev contratou o escritório Barra Barros Advogados, consultoria jurídica direcionada ao segmento de previdência complementar, para assessoria jurídica na adaptação dos regulamentos dos fundos exclusivos e dos contratos com os prestadores de serviços

essenciais (gestor/custodiante e administrador) que visam cumprir as determinações da Resolução CVM nº 175/2022.

f) Contratação da Aditus Consultoria e Sistemas

Em 06/2025 a Value Prev contratou da Aditus Consultoria e Sistemas os serviços de consultoria em investimentos e riscos e da licença de uso da Plataforma SIGMA ("SIGMA"), composta por uma combinação integrada de assessoria.

g) Reestruturação dos perfis de investimentos dos planos HPE e DXC

Em 06/2025 foi aprovada a fusão dos perfis moderado e agressivo dos planos HPE e DXC; a alteração dos nomes dos atuais perfis, sendo que o superconservador passará a se chamar C1-HPE e C1-DXC, o conservador será C2-HPE e C2-DXC e o terceiro, resultado da fusão entre o moderado e o agressivo, C3-HPE e C3-DXC. Adicionalmente, a frequência de alteração do perfil pelo participante deverá ser no mês de seu aniversário. Foi decidido ainda promover uma comunicação ampla e outra direcionada, em especial aos participantes dos dois perfis, moderado e agressivo. Caberá a Diretoria elaborar um plano de ação para a implantação.

h) Alteração da Resolução CMN N.º 4.994, de 2022

Em 27 de março de 2025 o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a Resolução CMN N.º 5.202 que altera e atualiza as diretrizes de investimentos das EFPCs, modificando pontos relevantes da Resolução CMN N.º 4.994, de março de 2022 que estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores pelas EFPCs.

Tabela Comparativa – Resoluções CMN N.º 4.994/2022 versus N.º 5.202/2025		
Tema / Segmento	Resolução CMN N.º 4.994/2022	Resolução CMN N.º 5.202/2025
Imóveis	Obrigatoriedade de alienação até 2030 ou constituir FII para abrigá-los.	Obrigações revogadas; permanência em carteira permitida.
FIP (Fundos de Investimento em Participações)	Limite de 15% no segmento estruturado.	Reduzido para 10%; limite de 40% por classe de cotas.
Fiagro	Não previsto.	Permitido até 10% dos recursos.
Créditos de Carbono / CBIOS	Não previsto.	Permitido até 3% dos recursos.
Debêntures incentivadas / infraestrutura	Não mencionadas especificamente.	Permitidas no segmento de renda fixa; limite até 20%.
Investimentos no exterior / BDRs	Limite de 10%; distinção por tipo de BDR.	Mantido limite de 10%; retirada a distinção por nível de BDR.
Criptoativos (ativos virtuais)	Não mencionados explicitamente; vedação implícita.	Vedação expressa a aquisição direta ou indireta.
FIP – Concentração por classe de cotas	Não especificado.	Limite de 40% de exposição por classe de cota; maior controle de risco.
Limite por emissor (patrocinador)	Considerava apenas parte da dívida contratada.	Passa a considerar o total da dívida do patrocinador
Fundos multimercado (FIM / FICFIM)	Permitidos até 15% no segmento estruturado.	Mantidos; sujeitos às novas regras de diversificação.
Desenquadramentos passivos	Exigida a eliminação dos excessos, no prazo de 2 anos, para os desenquadramentos passivos decorrentes de 8 situações.	Inclusão dos casos de recuperação judicial e reavaliação de imóveis.

Tabela Comparativa – Resoluções CMN N.º 4.994/2022 versus N.º 5.202/2025		
Tema / Segmento	Resolução CMN N.º 4.994/2022	Resolução CMN N.º 5.202/2025
Aplicabilidade ao PGA	Aplicável apenas aos planos de benefícios, trazia controvérsias sobre a inclusão do PGA.	Inclui explicitamente o Plano de Gestão Administrativa (PGA).
Código ISIN - Internacional Securities Identification Number	Obrigatoriedade da identificação dos ativos financeiros pelo código <i>ISIN</i> . Na inexistência do código <i>ISIN</i> , a EFPC deve justificar a impossibilidade de identificá-lo.	Na inexistência do código <i>ISIN</i> , permite qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela CVM.
Fonte: Resolução CMN N.º 4.994, de 2022 e Resolução CMN N.º 5.202, de 2025		

A Resolução CMN N.º 5.202, de 2025 representa um avanço regulatório importante para o setor de previdência complementar fechada. Ela fortalece os pilares de governança, transparência, gestão de riscos e sustentabilidade, ao mesmo tempo em que moderniza os critérios de alocação e amplia a aderência aos princípios de ESG. O reconhecimento explícito do PGA e a formalização de obrigações de registro e controle reforçam a segurança jurídica das decisões de investimento por parte das EFPCs.

4. GESTÃO DOS RECURSOS

Em 27 de março de 2025 o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a Resolução CMN N.º 5.202 que altera e atualiza as diretrizes de investimentos das EFPCs, modificando pontos relevantes da Resolução CMN N.º 4.994, de março de 2022 que estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores pelas EFPCs.

A Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores, estabelece que a EFPC, na aplicação de seus recursos, deve observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Além disso, a Entidade deve exercer suas atividades com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência, zelar por elevados padrões éticos e atuar com rigor na seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos.

Também deve adotar práticas que assegurem o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, em consonância com as Políticas de Investimentos estabelecidas, observadas as modalidades, segmentos, limites e demais critérios e requisitos definidos no normativo.

Por fim, a aplicação dos recursos deve considerar a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e os fluxos de pagamentos dos ativos.

A gestão dos recursos dos planos de benefícios e administrativo é realizada com base na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo. Essa Política estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos e deve ser observada por todos os Conselheiros, membros de Comitês e integrantes da Entidade.

4.1. Distribuição dos Recursos Administrados pela Entidade

A Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores, juntamente com normas correlatas, estabelece que os recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade correspondem aos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades.

Ao final do semestre a Entidade administrava cerca de R\$ 1,94 bilhão distribuídos entre os **Planos de Benefícios HPE, DXC, +Valor e Plano de Gestão Administrativa - PGA**. Quando comparado com a posição do exercício de 2024 nota-se um crescimento de 5%, o equivalente a aproximadamente R\$ 85 milhões.

RECURSOS GARANTIDORES - VALUE PREV						
Recurso	Posição 2024		Posição 1S2025		Variação	
	R\$	%	R\$	%	%	
Plano de Aposentadoria - HPE	1.197.294.587	64,49%	1.238.823.733	63,80%	3%	
Plano de Aposentadoria - DXC	351.322.756	18,92%	374.616.923	19,29%	7%	
Plano de Aposentadoria - +VALOR	303.419.964	16,34%	324.173.971	16,69%	7%	
Plano de Gestão Administrativa - PGA	4.685.851	0,25%	4.865.104	0,25%	4%	
Investimentos	1.856.723.158	-	1.942.479.731	-	5%	
Disponível	624.848	0,03%	130.709	0,01%	-79%	
Exigível Operacional - Investimentos	(766.520)	-0,04%	(780.226)	-0,04%	2%	
Recursos Garantidores	1.856.581.486	100%	1.941.830.213	100%	5%	

Fonte: Balancete Consolidado -12.2024 e 06.2025 - Value Prev

Ao analisar os resultados de forma individual, nota-se que a conta disponível apresentou variação mais representativas do que a variação consolidada, em termos percentuais, quando comparadas ao mesmo período, com variação negativa de cerca de 79%.

COMENTÁRIOS DIRETORIA EXECUTIVA

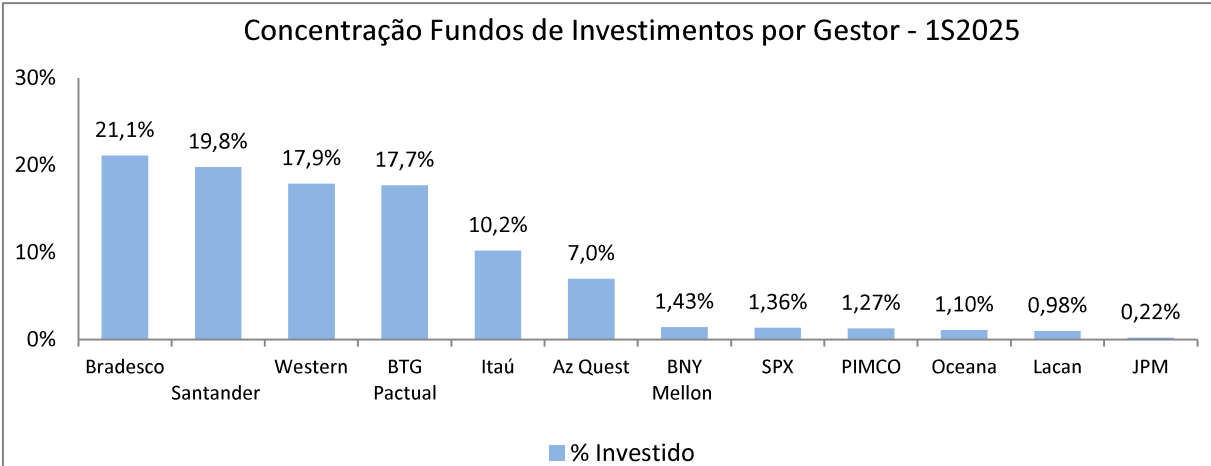
"A variação observada está relacionada ao ingresso das contribuições voluntárias efetuadas pelos participantes nos últimos dias do exercício de 2024."

4.2. Distribuição dos Recursos de Investimentos.

A gestão dos recursos dos Planos de Benefícios HPE, DXC e +Valor é realizada 100% por gestores terceirizados, por meio de fundos de investimentos (exclusivos e condominiais). De acordo com as Políticas de Investimentos, que tem o objetivo de fornecer diretrizes para as estratégias para alocação dos recursos em um horizonte de longo prazo, consta os mandatos e orientações do estudo ALM - Asset Liability Management ou Cash Flow Matching, utilizado para atender à parcela de renda vitalícia do plano de benefícios. Para o gerenciamento dos planos, temos o apoio do administrador fiduciário, da consultoria de investimentos para monitoramento e acompanhamento das carteiras, além de demais situações definidas nas Políticas de Investimentos. E por fim, o Manual de Investimentos, que tem o objetivo de apresentar as principais práticas de governança, aspectos e requisitos relacionados à gestão dos recursos dos planos administrados pela Entidade, visando garantir a transparência de suas ações perante os participantes e patrocinadores. Todas essas diretrizes são aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

Ao final do semestre os recursos de investimentos, na posição consolidada, eram administrados por onze gestores e uma carteira administrada. Sendo que o gestor Bradesco Asset concentrava cerca de 21,1% do total dos recursos investidos seguido do Santander Asset com

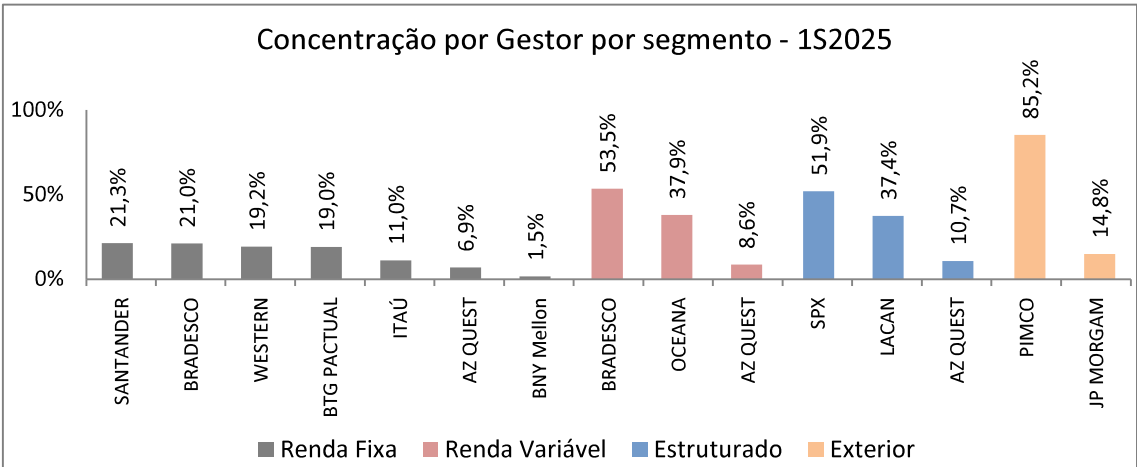
19,8%, os gestores Western e BTG Pactual, concentravam cerca de 17,9% e 17,7%, respectivamente.



Fonte: Resumo do Demonstrativo de Investimentos 06.2025 - Value Prev

Ao analisarmos a distribuição dos recursos de investimentos por gestores e segmentos, observa-se que, no segmento de renda fixa, os recursos administrados pelos gestores Santander Asset, Bradesco Asset, Western e BTG Pactual apresentam valores bastante próximos entre si, concentrando, em conjunto, aproximadamente 80,6% do total alocado nesse segmento.

No segmento de renda variável, destaca-se o gestor Bradesco Asset, responsável por cerca de 53,5% dos recursos investidos. Já no segmento estruturado, a maior parte dos recursos encontra-se sob a administração do gestor SPX, que concentra aproximadamente 51,9%. Por sua vez, no segmento de investimentos no exterior, verifica-se que a maior parte dos recursos, equivalente a cerca de 85,2%, está sob gestão da PIMCO, em fundo sem variação cambial.



Fonte: Resumo do Demonstrativo de Investimentos 06.2025 - Value Prev

Analisando a distribuição dos recursos investidos da Entidade ao final do semestre, constatamos que o montante estava alocado em dezesseis fundos de investimentos e uma

carteira administrada. Esses investimentos foram distribuídos entre diversos segmentos e gestores mencionados anteriormente.

RECURSOS DE INVESTIMENTOS - VALUE PREV						
Recurso	Consolidado Posição 2024		Consolidado Posição 1S2025		Variação %	Gestor
	R\$	%	R\$	%		
Títulos Públicos	27.009.591	1,5%	27.857.848	1,4%	3%	BNY Mellon
Fundos de Investimentos	1.829.824.963	98,5%	1.914.721.085	98,6%	5%	-
Renda Fixa	1.654.888.178	89,1%	1.778.458.518	91,6%	7%	-
<i>FI Multi Value Prev CMA I</i>	364.498.077	19,6%	384.555.050	19,8%	6%	SANTANDER
<i>FI RF Crédito Privado Value Prev CMA III</i>	378.777.398	20,4%	347.178.315	17,9%	-8%	WESTERN
<i>FI RF Crédito Privado Value Prev SC III</i>	226.498.169	12,2%	343.386.868	17,7%	52%	BTG PACTUAL
<i>AZ Quest Luce FICFI RF CP LP</i>	85.178.299	4,6%	90.978.000	4,7%	7%	AZ QUEST
<i>Itaú Institucional RF IMA-B 5 FICFI</i>	184.997.469	10,0%	185.515.006	9,6%	0%	ITAÚ
<i>Itaú Renda Fixa IMAB5+</i>	11.365.944	0,6%	12.571.392	0,6%	11%	ITAÚ
<i>FI RF Crédito Privado Value Prev CMA II</i>	389.792.781	21,0%	379.958.728	19,6%	-3%	BRADERCO
<i>AZ Quest Luce Institucional FICFI RF CP LP</i>	13.780.041	0,7%	34.315.160	1,8%	149%	AZ QUEST
Renda Variável	52.936.649	2,9%	56.515.092	2,9%	7%	-
<i>FI Ações Value Prev IBRX Ativo</i>	24.545.586	1,3%	30.211.716	1,6%	23%	BRADERCO
<i>Oceana Valor 30 FICFI de Ações</i>	24.387.140	1,3%	21.446.656	1,1%	-12%	OCEANA
<i>AZ Quest Small Mid Caps Institucional FICFI</i>	4.003.923		4.856.720	0,3%	21%	AZ QUEST
Estruturado	95.753.770	5,2%	50.827.906	2,6%	-47%	-
<i>SPX Nimitz Estruturado FICFI Multi</i>	25.583.541	1,4%	26.381.072	1,4%	3%	SPX
<i>Lacan Florestal III FEEDER FI em Partic Multiestratégia</i>	18.282.793	1,0%	19.004.669	1,0%	4%	LACAN
<i>AZ Quest Multi Max FICFI Multi</i>	32.669.144	1,8%	5.442.165	0,3%	-83%	AZ QUEST
<i>Moat Capital Equity Hedge FICFI Multi</i>	19.218.292	1,0%	-	0,0%	-100%	MOAT
Exterior	26.246.366	1,4%	28.919.569	1,5%	10%	-
<i>BB Multi Global Select Equity IE FI</i>	4.402.852	0,2%	4.267.394	0,2%	-3%	JP MORGAN
<i>PIMCO Income FI Multi IE</i>	21.843.514	1,2%	24.652.175	1,3%	13%	PIMCO
Investimentos	1.856.834.554	100,0%	1.942.578.933	100,0%	5%	-

Fonte: Resumo do Demonstrativo de Investimentos 06.2025 - Value Prev

Ao analisar as variações percentuais dos fundos de investimento, observamos que os fundos de exterior apresentaram os maiores crescimentos, enquanto os fundos estruturados registraram as maiores quedas em relação ao período anterior.

Nota-se ainda, com base nas informações da tabela acima, a saída do fundo Moat Capital Equity Hedge FICFI Multi no semestre e que o fundo FI RF Crédito Privado Value Prev SC III passou a ser administrado pelo gestor BTG Pactual.

COMENTÁRIOS DIRETORIA EXECUTIVA

"O resgate total no fundo Moat Capital Equity Hedge FICFI Multimercado ocorreu devido à baixa performance do gestor. A substituição do gestor Western Asset pelo gestor BTG Pactual teve como objetivo consolidar o fundo SC III: a) os recursos de caixa dos planos HPE, DXC, +Valor e PGA, estão investidos no fundo Itaú Soberano; b) os demais recursos do perfil Super Conservador dos planos HPE e DXC, que estão investidos nos fundos FI Renda Fixa Crédito Privado Value Prev CMA II e FI Renda Fixa Crédito Privado Value Prev CMA III, ambos são fundos exclusivos da Entidade. A decisão foi embasada na sólida experiência da gestora em gestão de

ativos de renda fixa, na competitividade da taxa de gestão proposta e na capacidade de atender aos requisitos específicos do mandato.”

As variações de alocações entre os fundos de investimentos estão dentro do esperado e fazem parte das estratégias de investimentos da Entidade.

4.3. ENQUADRAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores, a EFPC deve adotar regras, procedimentos e controles internos que garantam a observância dos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas no referido normativo, considerando o porte, a complexidade, a modalidade e a forma de gestão de cada plano por ela administrado.

Além disso, a Entidade deve definir a Política de Investimentos para a alocação dos recursos de cada plano de benefício que administra. Cada Política deve conter definições como: a alocação de recursos; os limites por segmento de aplicação; os limites por modalidade de investimento; os limites por emissor; a utilização de instrumentos derivativos; bem como os procedimentos e critérios para a avaliação e acompanhamento dos riscos de investimentos.

Segundo o Guia Previc Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos, na vigência das Políticas de Investimentos, devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, sendo, portanto, mais restritivos do que a legislação vigente.

Para atender aos requisitos de enquadramento da Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores, e Políticas de Investimentos, a Entidade conta com o serviço de administração fiduciária e custódia centralizada. Uma de suas funções é impedir a aplicação de fundos exclusivos em ativos não autorizados pela legislação, pelo regulamento do fundo e pelas Políticas de Investimentos, ou que levem a extrapolação de qualquer dos limites descritos nestes documentos.

A Entidade monitora estas aplicações por meio de relatórios fornecidos pelo Administrador Fiduciário e é alertada sempre que ocorrem desenquadramento. Eventuais desenquadramentos são objeto de análise da Entidade juntamente com o gestor a fim de se determinar um plano de ação.

As Políticas de Investimentos vigentes no ano de 2025 estão adequadas aos limites estabelecidos pela Resolução CMN N.º 4.994, de 2022.

A seguir estão demonstrados o resumo dos enquadramentos e acompanhamento dos riscos da carteira de investimentos da Entidade, na posição de junho de 2025.

4.3.1. Alocação e Concentração

As alocações dos recursos são direcionadas de acordo com as Políticas de Investimentos elaboradas levando em consideração a modalidade de cada plano, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico.

Os limites legais e das Políticas de Investimentos foram acompanhados por meio dos relatórios fornecidos, mensalmente, pelo Administrador Fiduciário BNY Mellon DTVM, nos quais não foram identificados desenquadramentos.

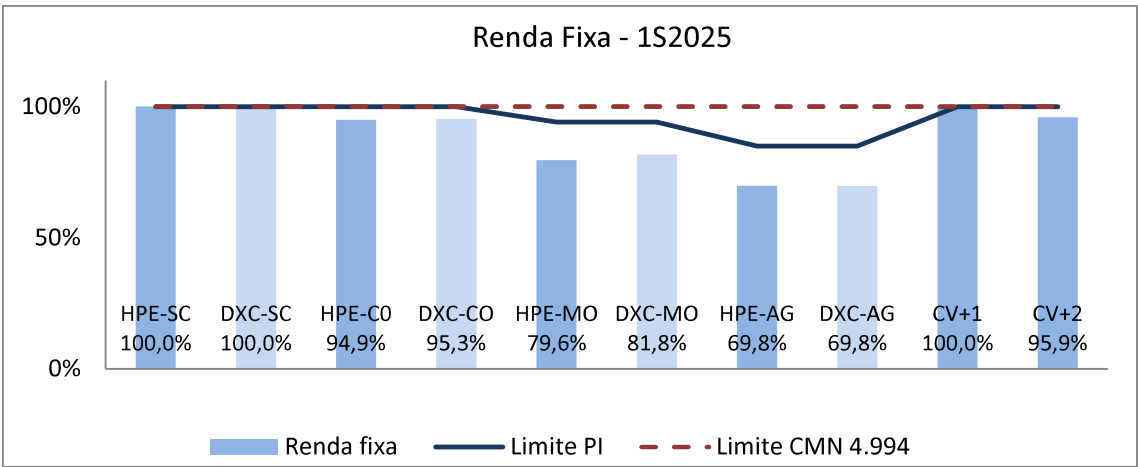
O quadro abaixo demonstra a alocação e concentração por plano e segmento com base nas alocações de 1º nível, demonstradas no Demonstrativo de Investimentos.

Sendo assim, ao final do semestre os recursos de investimentos da Entidade estavam distribuídos entre os segmentos de renda fixa, renda variável, estruturado e exterior de acordo com as classificações da Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores.

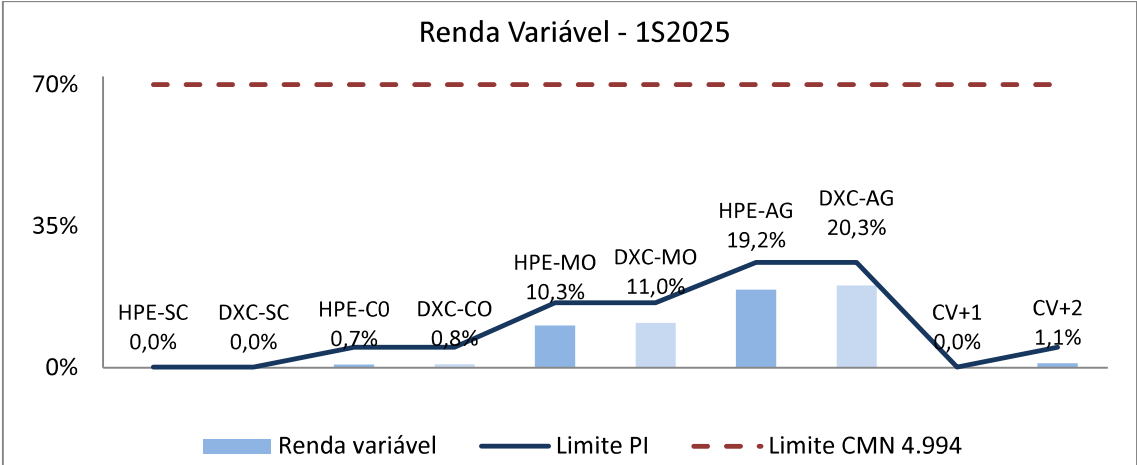
ALOCÇÃO E CONCENTRAÇÃO - POR SEGMENTO – PLANOS				
Segmento de Aplicação	Lim. Legal	HPE	DXC	+Valor
		Posição 1S2025 %	Posição 1S2025 %	Posição 1S2025 %
Renda fixa	100%	92,98%	90,03%	96,33%
Renda variável	70%	2,74%	5,21%	0,95%
Estruturado	20%	2,91%	2,77%	1,37%
Exterior	10%	1,38%	1,99%	1,35%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Resumo do Demonstrativo de Investimentos 06.2025 - Value Prev

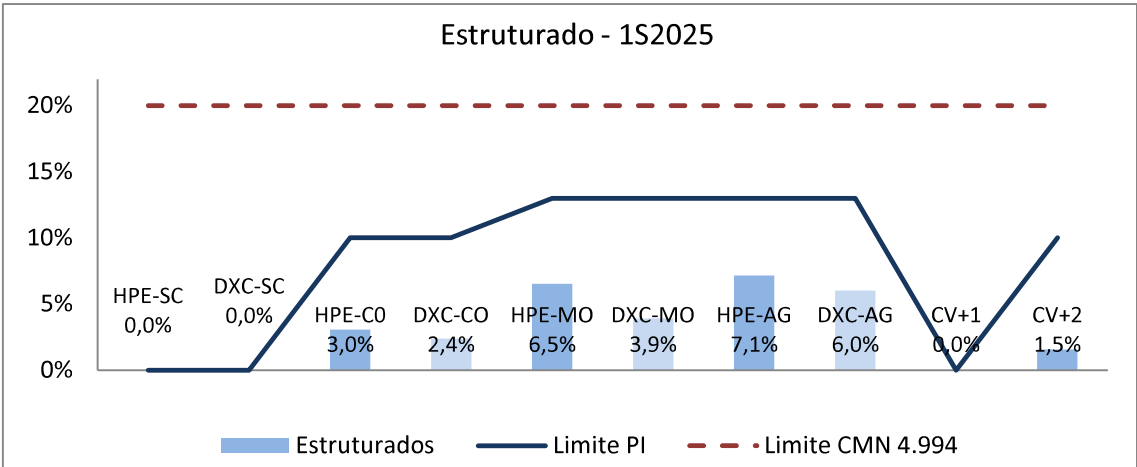
Os gráficos a seguir apresentam a alocação e concentração, de 1º nível, por perfil de investimentos e segmentos, dos Planos de Benefícios HPE, DXC e +Valor, na posição de junho.



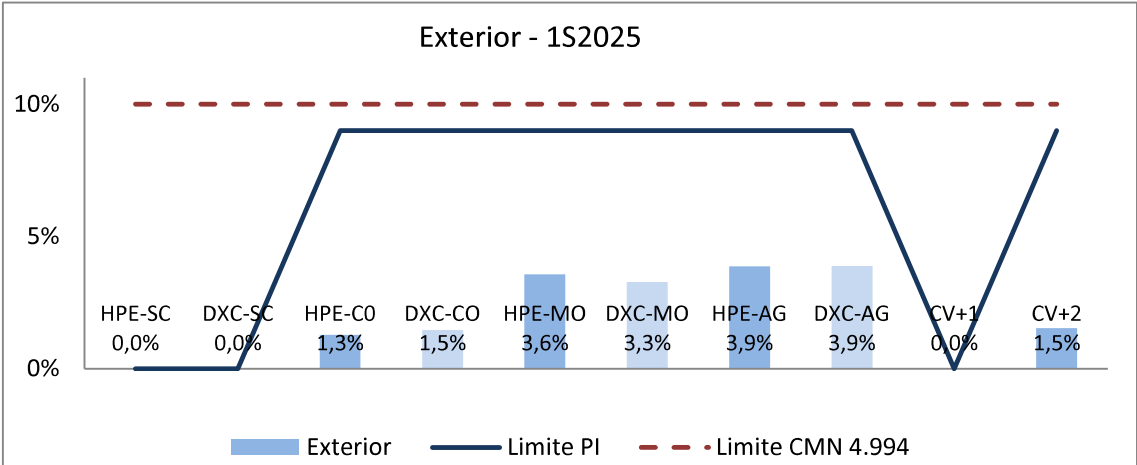
Fonte: Value Prev_Informativo_Mensal_Rentabilidade_junho_2025 / Resumo do DI 06.2025 - ValuePrev



Fonte: Value Prev_Informativo_Mensal_Rentabilidade_junho_2025 / Resumo do DI 06.2025 - ValuePrev



Fonte: Value Prev_Informativo_Mensal_Rentabilidade_junho_2025 / Resumo do DI 06.2025 - ValuePrev



Fonte: Value Prev_Informativo_Mensal_Rentabilidade_junho_2025 / Resumo do DI 06.2025 - ValuePrev

4.3.2. Risco de Mercado

Segundo o art. 10 da Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores, as EFPCs devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos.

De acordo com o acompanhamento de risco de mercado realizado mensalmente pelo administrador fiduciário BNY Mellon DTVM o valor do *VaR* não ultrapassou 2%, enquanto o *tracking error* não superou 1%.

Análise de Risco - Outras Métricas				
Fundo	Monte Carlo	VaR Historico	Expected Shortfall	Tracking Error
FIF ACOES VALUE PREV IBRX RESP LTDA	1.61%	1.36%	1.70%	0.26%
FIF RF CRED PRIV VALUE PREV CMA III RESP LTDA	0.01%	0.00%	0.01%	0.00%
FIF RF CRED PRIV VALUE PREV SC III RESP LTDA	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
FIF MULTIM VALUE PREV CMA I RESP LTDA	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
VALUE PREV - PLANO PGA	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
FIF RF CRED PRIV VALUE PREV CMA II RESP LTDA	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Fonte: Relatório Mensal // Risco // Performance – 06.2025 – BNY MELLON

O fundo de Investimento em Ações Value Prev IBRX Ativo é um fundo de ações, cujo fator de risco é IBRX – 100, apresentou o risco abaixo de 1,36%, em junho e risco apurado por *tracking error* de 0,26%.

Os fundos FIM Value Prev CMA I, FIRF Cred Priv. Value Prev CMA II, FIRF Cred Priv. Value Prev CMA III, FIRF Cred Priv. Value Prev SC III não apresentaram exposição ao risco de mercado em junho de 2025.

4.3.3. Risco de Crédito

O controle do risco de crédito se baseia nas classificações de *rating* proferidas pelas agências de *rating* autorizadas a funcionar no Brasil, conforme classificação abaixo, na data da respectiva aquisição. Caso mais de uma agência classifique o mesmo ativo ou emissor, deverá ser considerado o *rating* mais conservador.

Nível de Risco Considerado	Rating
Baixo	De AAA a AA-
Médio	De A+ a BBB-
Alto	De BB+ ao mínimo

Fonte: PI dos Planos de Benefícios 2025 – Value Prev

A alocação em títulos com risco de crédito é monitorada com base nos seguintes limites:

- Fundos Exclusivos: para investimentos realizados por fundos exclusivos só é permitido aplicar em ativos privados categorizados como Grau de Investimento (*Investment Grade*), considerados de baixo ou médio risco de crédito e cuja classificação de risco seja realizada por uma das seguintes agências: Standard & Poor's, Fitch Ratings, Moody's e SR Rating.
- Fundos Condominiais: dado que os fundos condominiais não possuem restrições de agências determinadas em seu Regulamento, não há restrição por classificação de *rating*



dos ativos em carteira. No entanto, a Value Prev observará os tipos de ativos investidos e se estão enquadramentos na Resolução CMN N.º 4994, de 2022.

Ao final do semestre, segundo os relatórios emitidos pela consultoria PPS – Portfolio Performance, na posição de junho, a Entidade não estava enquadrada em relação ao risco de crédito, pois apresentava ativos de alto risco em seus fundos de investimentos exclusivos: FIM Value Prev CMA, FIRF Cred Priv. Value Prev CMA III, FIRF Cred Priv. Value Prev SC III e Az Quest Luce Master FIRF Cred Priv. Longo Prazo, todos esses por desenquadramentos passivos

Ativos classificados com alto risco de crédito - Fundos Exclusivos - 06/2025	
Fundo	Ativo
FIM VALUE PREV CMA I (1º Nível)	Debênture Americanas
FIRF CRED PRIV VALUE PREV CMA III (1o Nível)	Debênture Grupo Casas Bahia
FIRF CRED PRIV VALUE PREV SC III (1º Nível)	Debênture Light Serviços Eletricidade
	Debênture Light
	Debênture Grupo Casas Bahia
AZ QUEST LUCE MASTER FIRF CRED PRIV LONGO PRAZO (2º Nível do AZ QUEST LUCE FIC FIRF CRED PRIV LONGO PRAZO)	Debênture Pão de Açúcar
	Debênture Dasa
	Debênture Light
	Debênture EDP São Paulo
	Debênture Light Serviços Eletricidade

Fonte: Monitoramento do Risco de Crédito - Value Prev - junho de 2025 - PPS

No caso das Lojas Americanas e Light Serviços Eletricidade o desenquadramento ocorreu de forma passiva a partir de janeiro de 2023 por causa do rebaixamento de *rating* das debêntures das Lojas Americanas e a partir de fevereiro de 2023, também, de forma passiva, por causa do rebaixamento do *rating* das debêntures e das cotas do FIDC da Light Serviços Eletricidade. No caso da Via Varejo o desenquadramento ocorreu em 29/04/2024 quando a agência S&P rebaixou o *rating*.

A seguir estão transcritas e/ou adaptadas as informações sobre os desenquadramentos passivos, no primeiro semestre, extraídas do documento Atualização dos Desenquadramentos Passivos, elaborado pelos gestores dos fundos de investimentos da Entidade.

“Lojas Americanas”

A Western Asset, no exercício de sua gestão do fundo CMA III, executou a venda de ações da Lojas Americanas S/A. A operação foi concluída em junho de 2025, com a alienação das ações disponíveis para venda ao preço de R\$ 6,58, superando a marcação de valor de carteira. A posição detida nesse fundo representava 90% do total de Amer3 do portfólio da Entidade.

“Light S.A”

Em 2 de maio de 2025, o fundo CMA III, sob gestão da Western Asset, efetuou a venda integral das debêntures da Light S.A. Tal decisão, tomada sob a discricionariedade do gestor, visou a otimização da alocação de recursos dos fundos sob sua administração. Um comunicado da

Western Asset, informou que a venda das debêntures conversíveis foi realizada por um montante total de R\$ 410.047,61. Em relação ao valor contabilizado em 30 de abril de 2025 pelo administrador BNY Mellon, essa transação gerou um impacto negativo aproximado de 24 pontos-base no fundo, considerando um patrimônio estimado de R\$ 344 milhões.

Cumpre informar que a questão de crédito da Light teve início no começo de 2023, com a marcação dos ativos a valor de face de 48% ao final de fevereiro daquele ano. Esse cenário afetou os fundos CMA III e SC III, também geridos pela Western Asset, com valores que atingiram R\$ 2,1 milhões e R\$ 478 mil, respectivamente. A remarcação dos ativos continuou ao longo dos anos seguintes.

Em relação ao fundo SC III, que atualmente é gerido pelo BTG Pactual, a recomendação inicial do gestor foi de manter o ativo. Atualmente, a posição da Light representa 0,02% do Patrimônio do fundo, que é de R\$ 341 milhões.

"Via Varejo (Casas Bahia S.A.)"

A Diretoria segue acompanhando a situação da Via Varejo, com poucas novidades em relação aos comentários do último relatório do segundo semestre de 2024.

Em 27 de junho de 2025, o gestor Western Asset reportou que a empresa divulgou um Fato Relevante informando a venda total das debêntures da 2ª série ao Grupo Mapa. O Grupo Mapa, por sua vez, converteu essas debêntures em ações, o que resultou em uma diluição de 78% para os acionistas atuais, mas proporcionou uma significativa redução da alavancagem da companhia. É importante notar que essa operação não afeta as debêntures da 1ª e 3ª séries, nas quais os clientes da Western Asset possuem investimentos. A Via Varejo também comunicou sua intenção de propor um reperfilamento (adiamento) do pagamento de juros e amortização devidos em novembro de 2026 para novembro de 2027. Dada a posição dominante dos bancos na 1ª série, a aprovação do reperfilamento é considerada provável. Continuaremos monitorando os desdobramentos e eventuais impactos dessa situação, apesar de a posição já ser bastante limitada.

4.4. RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS

A Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, e suas alterações posteriores, exige que as EFPCs definam a taxa mínima atuarial e os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios e as metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

4.4.1. Rentabilidade das cotas por gestor dos fundos exclusivos

GESTOR	BNYM	BENCH	BTG PACTUAL	SANTANDE R ASSET	BRADESC O ASSET	WESTERN	BENCH	BRADESC O ASSET	BENCH
FUNDO	HP ALM	IGP-DI+ 4,5%	FUNDO SC III	FUNDO CMA I	FUNDO CMA II	FUNDO CMA III	IMA-S	FUNDO AÇÕES II	IBrX-100
jan/25	1,10%	0,48%	0,98%	1,13%	1,11%	0,95%	1,10%	4,92%	4,92%
fev/25	1,07%	1,37%	0,97%	1,00%	0,96%	0,96%	0,99%	-2,64%	-2,68%
mar/25	1,17%	-0,13%	0,98%	0,97%	0,98%	0,98%	0,96%	5,95%	5,95%
abr/25	1,17%	0,67%	1,07%	1,04%	1,06%	1,07%	1,05%	3,37%	3,33%
mai/25	0,89%	-0,49%	1,09%	1,17%	1,17%	0,91%	1,16%	1,71%	1,70%
jun/25	0,70%	-1,44%	1,10%	1,11%	1,12%	1,12%	1,11%	1,43%	1,37%
1S2025	6,26%	0,44%	6,35%	6,60%	6,57%	6,14%	6,54%	15,42%	15,24%

Fonte: Carteira diária_ BNY Mellon

Com relação aos fundos exclusivos, observa-se que todos os gestores encerraram o semestre acima de seus respectivos *benchmarks*, exceto *BTG Pactual* e *Western*.

4.4.2. Rentabilidade das cotas por perfil e por plano

Perfil	HPE			DXC			Perfil	+VALOR		
	NOM	BENCH PI	REAL	NOM	BENCH PI	REAL		NOM	BENCH PI	REAL
Super Cons.	6,34%	6,52%	3,15%	6,34%	6,52%	3,03%	CV+1	6,35%	6,52%	3,11%
Conservador	6,37%	6,21%	3,16%	6,39%	6,21%	3,07%	CV+2	6,50%	6,23%	3,21%
Moderado	7,27%	6,78%	4,06%	7,36%	6,78%	4,02%				
Agressivo	7,77%	7,39%	4,53%	8,11%	7,39%	4,76%				

Fonte: Rentabilidade_2025 do Planos - ValuePrev

Nota: Rentabilidade nominal: Rentabilidade obtida pelo participante, líquida de todas as despesas; Rentabilidade Real: Rentabilidade acima da inflação, normalmente chama pelo mercado de ganho real. Quando positiva, significa que o seu investimento não só manteve o seu poder de compra, como também o aumentou.

No que se refere aos perfis de investimentos oferecidos pela Entidade, verificou-se que todos apresentaram rentabilidade superior ao IPCA ao final do semestre. Em comparação ao Ibovespa, entretanto, todos os perfis registraram resultados inferiores no mesmo período. Já em relação ao CDI, observou-se que os perfis Super Conservador, Conservador e CV+1 encerraram o semestre com desempenho abaixo desse índice.

Ao analisarmos os resultados dos investimentos, é importante compará-los, também, com os principais índices de mercado, além das metas definidas nas Políticas de Investimentos.

Índices de Mercado - Acumulado até junho 2025		
CDI	IBOVESPA	IPCA
6,42%	15,44%	2,99%

4.5. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo Gestão dos Recursos, estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos: sua composição, seus limites e seus riscos. O que não está

objetivamente descrito aqui foi analisado nos documentos listados no item 10 deste Relatório. Destaque para concentração nas aplicações de menor risco, prefixadas, títulos públicos que facilitam a gestão dos negócios.

Desta forma, com base nas informações analisadas e comentários da Diretoria Executiva, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos garantidores está enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos. Além disso, ficou evidenciado que a Diretoria Executiva monitora e acompanha seus resultados periodicamente.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise.

5. GESTÃO DO PASSIVO

5.1. EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Entidade é composto por duas variáveis, o Patrimônio de Cobertura do Plano e os Fundos. Este Conselho Fiscal verificou, por meio dos balancetes consolidados, os saldos do patrimônio social, do patrimônio de cobertura do plano e dos fundos da Entidade no semestre.

Ao final do semestre de 2025 foram apresentados os seguintes valores e suas variações em relação ao exercício de 2024.

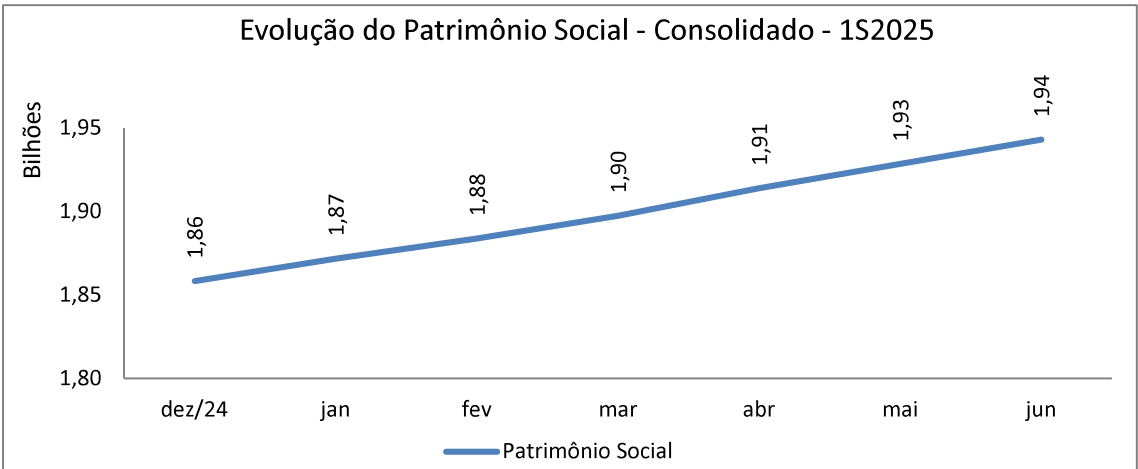
PATRIMÔNIO SOCIAL - VALUE PREV				
Conta	Posição 2024 R\$	Posição 1S2025 R\$	Variação R\$	Variação %
Patrimônio social	1.858.256.523	1.942.960.444	84.703.920	4,6%
Fundos	23.602.888	23.859.893	257.005	1,1%
Previdenciais	18.478.495	18.659.650	181.155	1,0%
Administrativos	5.124.393	5.200.242	75.849	1,5%
Patrimônio de cobertura do Plano	1.834.653.635	1.919.100.551	84.446.916	4,6%

Fonte: Balancete Consolidado - 12.2024 e 06.2025 - Value Prev

Ao compararmos o patrimônio social do primeiro semestre de 2025 em relação ao exercício de 2024, nota-se o aumento de cerca de 1,1% dos fundos, onde os previdenciais aumentaram aproximadamente 1,0% e os administrativos em 1,5%.

A evolução apresentada pelo Patrimônio Social da Entidade, no período, foi de aproximadamente 4,6% positiva, equivalente a cerca de R\$ 85 milhões, quando comparamos com o exercício 2024.

Assim, em junho, o Patrimônio Social apresentava cerca de R\$ 1,94 bilhão.

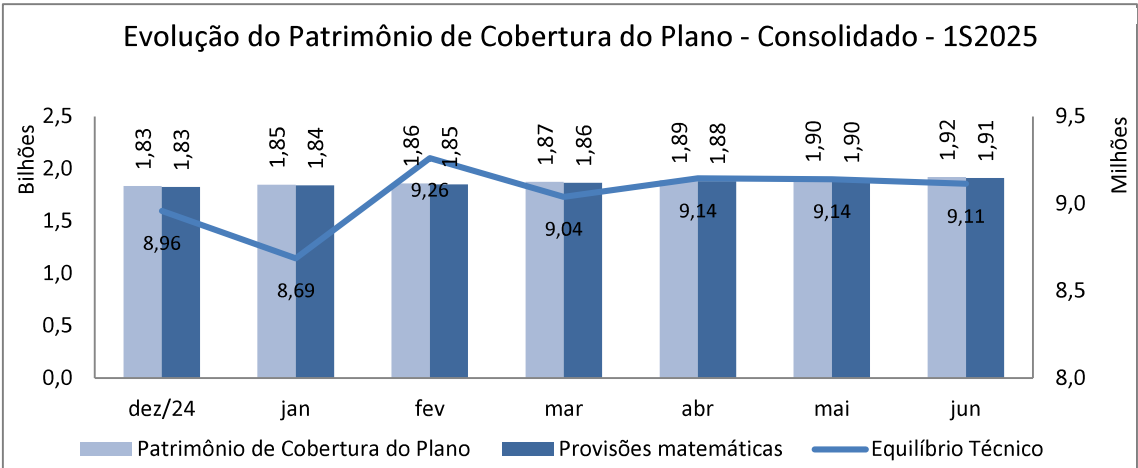


Fonte: Balancete Consolidado - mensal - 12.2024 e 06.2025 - Value Prev

5.1.1. Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano e Provisões Matemáticas

O patrimônio de cobertura do plano é constituído pelos recursos financeiros que asseguram a cobertura das obrigações do plano, ou seja, os benefícios a serem pagos aos participantes. Em suma, trata-se do ativo líquido do plano, resultante da diferença entre o ativo total e o passivo do plano (exigíveis operacionais e contingenciais). As provisões matemáticas representam os compromissos da Entidade em relação aos seus participantes, representando à soma dos benefícios concedidos e a conceder. O equilíbrio técnico, por sua vez, reflete os resultados realizados, calculados pela diferença entre o patrimônio de cobertura do plano e as provisões matemáticas, resultando em superávit ou déficit.

Durante o semestre, o patrimônio de cobertura do plano e as provisões matemáticas consolidadas do plano da Entidade evoluíram da seguinte forma:



Fonte: Balancete Consolidado - mensal - 12.2024 e 1S2025 - Value Prev

Saldo ao final do semestre do Equilíbrio Técnico dos Planos de Benefícios – R\$ Mil

Plano	2024	1S2025	Variação
HPE	8,92	9,05	1,46%
DXC	0,04	0,06	51,33%
+VALOR	-	-	-
Total Consolidado	8,96	9,11	1,67%

Fonte: Balancete Consolidado - 12.2024 e 06.2025 - Value Prev

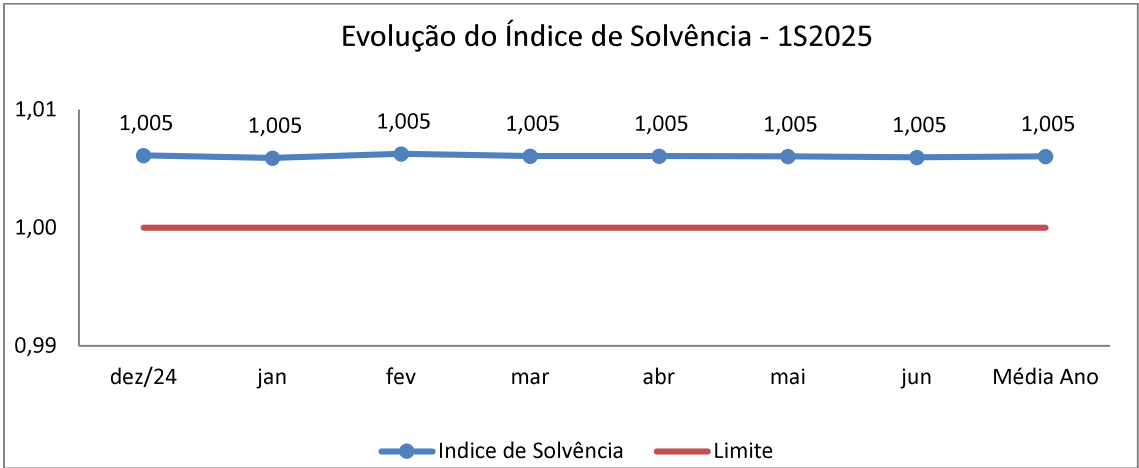
Ao final do semestre, o resultado consolidado dos planos da Entidade apresentava aproximadamente R\$ 1,92 bilhão de patrimônio de cobertura do plano, demonstrando uma evolução positiva e superior às provisões matemáticas de aproximadamente de R\$ 1,91 bilhão apurando um superávit técnico de cerca de R\$ 9,11 milhões.

5.1.2. Solvência

A Solvência de um plano é definida pelo patrimônio de cobertura do plano dividido pelas provisões matemáticas, que representa a capacidade que os recursos do plano têm de fazer frente às provisões matemáticas e gerar um excedente (superávit) ou apresentar carência de

valores para sua cobertura (déficit). O acompanhamento da solvência é essencial para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações assumidas pelos planos de benefícios definidos e estabelecer correções de rotas, seja por meio de revisão nas contribuições, revisão nas Políticas de Investimentos ou na aderência das hipóteses atuariais.

Cabe destacar, entretanto, que as análises aqui apresentadas têm como base os dados contábeis da Entidade, os quais buscam relacionar os compromissos atuariais ao patrimônio existente no período analisado, por meio do índice de solvência. Ressalta-se que os estudos atuariais são os instrumentos responsáveis por mensurar as necessidades de provisão no longo prazo de cada plano de benefícios, considerando as hipóteses e premissas atuariais adotadas. Ao longo do período, a evolução a solvência dos planos de benefícios consolidados apresentou-se da seguinte forma:



Fonte: Balancete Consolidado - mensal - 12.2024 e 1S2025 - Value Prev

De acordo com as informações apuradas por meio dos balancetes consolidados, durante semestre, os planos administrados pela Entidade encontram-se solventes e equilibrados no que diz respeito aos seus compromissos junto aos seus participantes.

Conforme gráfico acima, os índices de solvência estão sempre acima a 1,00 o que quer dizer que existem valores para cobertura dos compromissos do plano suficientes para cobrir as provisões matemáticas no período.

5.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Resolução CNPC N.º 30, de 2018, estabelece, em seu art. 2º, inciso I, que a Avaliação Atuarial consiste em estudo técnico elaborado por atuário devidamente habilitado, fundamentado em características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada. Esse estudo permite à EFPC dimensionar os compromissos do plano de benefícios, definir o respectivo plano de custeio e assegurar o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o

montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais. Em conformidade com o normativo, as EFPCs devem realizar a Avaliação Atuarial de seus planos de benefícios ao final de cada exercício.

Adicionalmente, a Resolução Previc N.º 23, de 2023, em seu art. 75, determina que todas as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial devem estar fundamentadas em estudo técnico de adequação. Conforme o disposto no art. 76, incisos I e II, o referido estudo deve demonstrar: (i) a convergência entre a taxa de juros real anual e a taxa de retorno projetada dos recursos garantidores, tanto dos benefícios a conceder quanto dos já concedidos, cujo custeio seja determinado atuarialmente; e (ii) a compatibilidade das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras com as características da massa de participantes e assistidos.

Dessa forma, em atendimento à legislação, foi realizada no 2º semestre de 2024 a Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2024, aplicável ao exercício de 2025, pela consultoria atuarial Mirador. O Parecer Atuarial, que inclui os resultados desta Avaliação e o Plano de Custeio para o exercício de 2025, foi emitido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, em março/2025.

O detalhamento dos resultados, incluindo as premissas e hipóteses atuárias, métodos de financiamento, massa de participantes, plano de custeio, entre outros aspectos, pode ser consultado, na íntegra, no Parecer Atuarial referente ao exercício de 2024.

A seguir, foram transcritas e/ou adaptadas algumas informações do Parecer Atuarial emitido pela Mirador para cada um dos planos de benefícios

Plano de Benefícios HPE

No que tange ao **Grupo HPE**, o plano apresentou um **superávit técnico** acumulado de **R\$ 8.917.480,26** equivalente a 25,9331% das provisões matemáticas BD. Por extrapolar o limite de Reserva de Contingência de 17,8245% das provisões matemáticas em Benefício Definido, há necessidade de formação de Reserva Especial. Por se tratar do terceiro encerramento de exercício consecutivo em que o Grupo HPE apresenta constituição de Reserva Especial, **há obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios durante o exercício de 2025.**

No que tange à patrocinadora **Micro Focus**, o plano apresentou um **superávit técnico acumulado** de **R\$ 777,14**, equivalente a 763,9202% das suas Provisões Matemáticas BD. Por extrapolar o limite de Reserva de Contingência de 17,8245% das provisões matemáticas em Benefício Definido, há necessidade de formação de Reserva Especial. Por se tratar do segundo encerramento de exercício consecutivo em que a patrocinadora Micro Focus apresenta

constituição de Reserva Especial, **não há obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios durante o exercício de 2025.**

Plano de Benefícios DXC

O **superávit técnico** do plano passou de R\$ 78.959,78 (2023) para **R\$ 39.554,88** (2024). O plano apresenta equilíbrio técnico positivo, dentro do limite estabelecido pelas regras de solvência vigentes, sendo o seu superavit inteiramente alocado em Reserva de Contingência.

No encerramento de **2024** foi constituído o **Fundo Previdencial de Revisão de Plano**, no valor de R\$ 25.677,20, referente a obrigatoriedade de revisão de plano ocorrida no exercício de 2023. No entanto, o plano **apresentou nível de Reserva de Contingência abaixo do limite** da Reserva de Contingência **estabelecido pela legislação vigente**. Portanto, em conformidade com o disposto no art. 23 da Resolução CNPC N.º 30, de 2018, a **utilização da Reserva Especial deve ser interrompida** e o citado **fundo previdencial deve ser integralmente revertido para recomposição da Reserva de Contingência**

5.3. DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO

A Resolução Previc N.º 23, de 2023, revogou a Instrução Normativa Previc N.º 39, de 2021, e passou a estabelecer os dados a serem enviados à Previc em seu Capítulo XII, e as Normas Procedimentais para o Envio das Estatísticas de População e de Benefícios na Seção IV (arts. 369 ao 374).

A referida Resolução estabelece em seu art. 371 que “o demonstrativo estatístico tem periodicidade anual e deve: I - consolidar as informações de população e de benefícios relativas aos meses do ano de referência; e II - ser enviado até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente”.

Os dados do Demonstrativo Estatístico relativos ao exercício de 2025 serão demonstrados no relatório de manifestação deste Conselho Fiscal referente ao segundo semestre de 2025.

5.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Gestão do Passivo** estão relatados: a evolução do patrimônio de cobertura do plano, os resultados dos planos, o resultado da avaliação atuarial e o plano de custeio para o ano vigente.

Os resultados apurados ao final do semestre foram superavitários para os planos estruturados na modalidade de Contribuição Variável, os quais se encontram solventes. Ressalta-se, entretanto, que, conforme consta no Parecer Atuarial, o plano HPE - Grupo HPE por apresentar

pelo terceiro exercício consecutivo a constituição de Reserva Especial, deverá obrigatoriamente passar por revisão durante o exercício de 2025.

Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho Fiscal conclui que a gestão do passivo encontra-se enquadrada e aderente à legislação vigente e aos perfis dos planos, evidenciando, ainda, a existência de monitoramento e acompanhamento adequados

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise. No entanto, **manteremos em atenção e monitoraremos:**

- As providências adotadas pela Entidade em relação a obrigatoriedade de revisão do plano HPE - Grupo HPE no exercício de 2025, de modo a assegurar o cumprimento do que determina o Parecer Atuarial referente ao exercício de 2024 e a legislação aplicável, em especial a distribuição do superávit de 2017. Ponto de Atenção e Monitoramento n.º M.5.2.>1/1S2025.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 9 de dezembro de 2024 foi publicada a Resolução CNPC N.º 62, que dispõe sobre o Plano de Gestão Administrativa (PGA), os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das EFPCs. A norma também trata dos limites e critérios aplicáveis ao custeio das entidades e dos planos de benefícios regidos pela Lei Complementar N.º 108, de 2001, revogando a Resolução CNPC N.º 48, de 2021 e os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC N.º 43, de 2021.

A Resolução entrou em vigor em 24/03/2025 e exige que as EFPCs realizem adaptações em seus processos. O normativo impacta diretamente a gestão administrativa e a governança das entidades, permitindo a cobertura de despesas relacionadas à prospecção, desenvolvimento, tecnologia, implantação e ampliação de planos de benefícios.

As EFPCs têm o prazo de um ano, a contar da vigência da Resolução CNPC N.º 62, de 2024, para adequar o regulamento do PGA, incluindo as EFPCs que possuem recursos registrados no Fundo Administrativo Compartilhado (FAC) na data de entrada em vigor da Resolução. Contudo, sugere-se que essa aprovação ocorra, no máximo, até novembro de 2025, viabilizando que o orçamento para 2026 seja aprovado (até o final de 2025) considerando o novo regulamento.

O art. 3º da Resolução estabelece as fontes de custeio da gestão administrativa, enquanto o parágrafo único do art. 4º determina que as EFPCs devem garantir que as receitas diretas sejam compatíveis com o objeto previdenciário. Além disso, determina a necessidade de identificar, avaliar e controlar os riscos envolvidos na celebração de contratos que gerem tais receitas.

De acordo com o art. 5º, as EFPCs devem elaborar: Orçamento anual, para o exercício seguinte; e Orçamento plurianual, para os três exercícios subsequentes, quando houver FAC. O orçamento deve ser compatível com o porte, a complexidade, os objetivos e o planejamento da EFPC, considerar as especificidades de seus planos e projetar as fontes de custeio e as despesas administrativas para o período a que se refira.

O art. 7º determina que o PGA tenha regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo, contemplando: as fontes de custeio; as regras para constituição e utilização de fundos administrativos; os critérios quantitativos e qualitativos para avaliação das despesas; e os indicadores de gestão para acompanhamento e controle.

Os arts. 8º a 11 tratam do FAC, cuja constituição depende de estudo de viabilidade elaborado pela Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Os

recursos do FAC, bem como as despesas com inovação e fomento, devem ser orçados em rubricas contábeis próprias e divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

No que se refere ao controle, o art. 12 estabelece que as EFPCs devem: manter atualizado o controle dos valores destinados e utilizados nos fundos administrativos; registrar e acompanhar as fontes de custeio e as despesas da gestão administrativa; e prestar informações ao Conselho Fiscal, pelo menos semestralmente.

O art. 13, por sua vez, define os aspectos mínimos que devem ser considerados nos critérios quantitativos e qualitativos para avaliação e comparação das despesas administrativas. Já o art. 14 estabelece os indicadores de gestão mínimos para acompanhamento, comparação e controle das receitas e despesas administrativas.

No campo da governança, os arts. 15 e 16 definem as responsabilidades dos colegiados:

- Conselho Deliberativo: aprovar o regulamento do PGA, o orçamento anual e, quando exigido, o plurianual, além da constituição do FAC e dos recursos a ele destinados e respectivos percentuais, observado o disposto nos art. 8º a art. 11 da Resolução.
- Conselho Fiscal: acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, os critérios quantitativos e qualitativos e os indicadores de gestão, registrando os resultados em seu relatório semestral de controle interno, além de manifestar-se sobre o cumprimento da Resolução e das instruções da Previc, por ocasião da elaboração do relatório semestral de controle interno.

A transparência é reforçada nos arts. 17 e 18, que exigem: a inclusão de análises comparativas da gestão administrativa no Relatório Anual de Informações (RAI); e disponibilização, no site da EFPC, do regulamento do PGA, do orçamento anual e plurianual (quando exigido), além das informações detalhadas sobre receitas e despesas da gestão administrativa dos últimos três exercícios.

Ressalte-se que a Entidade possui regulamento próprio para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, revisado em novembro de 2022, e, anualmente, a Diretoria Executiva propõe o orçamento para a aprovação do Conselho Deliberativo.

Em atendimento ao art. 18 da Resolução CNPC nº 62, de 2024, constam no site da Entidade o Regulamento do PGA, o orçamento aprovado para o exercício de 2025, bem como as receitas e despesas administrativas vinculadas ao PGA referentes aos três últimos exercícios.

Os valores apresentados neste item foram obtidos do orçamento geral aprovado para o ano de 2025 e dos balancetes consolidados do semestre.

6.1. ANÁLISE DOS RESULTADOS ORÇADOS VERSUS REALIZADOS

A seguir estão demonstrados os quadros, na posição de junho, do acompanhamento do orçamento da Gestão Previdencial e Gestão Administrativa.

Os acompanhamentos do orçamento são elaborados mensalmente com reportes aos Conselhos Deliberativo e Fiscal em suas reuniões ordinárias.

6.1.1. Gestão Previdencial

GESTÃO PREVIDENCIAL	Orçado 1S2025	Realizado 1S2025	Diferença	Variação
ADIÇÕES PREVIDENCIAIS	20.523.855	28.929.247	8.405.392	41%
ADIÇÕES	17.523.855	18.821.396	1.297.541	7%
PORTABILIDADE INTERNA	3.000.000	10.107.851	7.107.851	237%
DEDUÇÕES PREVIDENCIAIS	34.697.983	61.716.914	27.018.931	78%
DEDUÇÕES	34.697.983	51.609.063	16.911.080	49%
PORTABILIDADE INTERNA	-	10.107.851	10.107.851	100%

Fonte: Acompanhamento orçamentário 2025_até 06.2025 - Value Prev

No acompanhamento orçamentário da gestão previdencial nota-se que tanto as adições quanto as deduções encerraram o semestre com valores maiores que o orçado. Com destaque para a variação da Portabilidade Interna nas Adições e nas Deduções

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"As adições aumentaram devido entrada de portabilidade externa e portabilidade interna com a migração de participantes entre Planos. As deduções foram decorrentes dos resgates e saques à vista solicitados pelos aposentados."

6.1.2. Gestão Administrativa

GESTÃO ADMINISTRATIVA	Orçado 1S2025	Realizado 1S2025	Diferença	Variação
RECEITAS - FONTES DE CUSTEIO	3.792.387	3.693.131	(99.256)	-2,6%
PREVIDENCIAL	-	11.778	11.778	100,0%
FONTE DE CUSTEIO PLANOS	3.792.387	3.681.353	(111.034)	-2,9%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.970.523)	(3.899.319)	71.204	-1,8%
ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.862.523)	(3.893.719)	(31.196)	0,8%
PESSOAL E ENCARGOS	(2.230.672)	(2.131.717)	98.954	-4,4%
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	(51.265)	(47.117)	4.149	-8,1%
VIAGENS E ESTADIAS	(29.164)	(25.176)	3.987	-13,7%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.104.507)	(1.237.544)	(133.037)	12,0%
DESPESAS GERAIS	(168.455)	(177.319)	(8.865)	5,3%
TAXAS TRIBUTOS E ENCARGOS	(278.461)	(274.845)	3.615	-1,3%
DESPESAS COM FOMENTO	(108.000)	(5.600)	102.400	-94,8%
FLUXO DE INVESTIMENTO	274.269	282.038	7.769	2,8%
CONSTITUIÇÃO E (REVERSÃO) FUNDO ADM	96.133	75.849	(20.284)	-21,1%

Fonte: Acompanhamento orçamentário 2025_até 06.2025 - Value Prev

Em relação à Gestão Administrativa, observa-se que as receitas encerraram o semestre ligeiramente abaixo do valor orçado, ao passo que as despesas totais também ficaram

inferiores ao previsto. Destaca-se, entretanto, que algumas rubricas apresentaram variações positivas, como Serviços de Terceiros e Despesas Gerais, que superaram os valores orçados, enquanto outras, como Despesas com Fomento, encerraram o período bem abaixo do previsto.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Viagens e Estadias (-13,7%): *"Os custos com viagens ocorreram de acordo com a programação para o período".*

Serviços de Terceiros (+12,0%): *"A principal variação corresponde ao processo judicial contra a consultoria Mercer".*

Despesas com Fomento (-94,8): *"a despesa com fomento neste período corresponde a inscrição de um colaborador no CONARH 2025".*

6.2. ACOMPANHAMENTO PGA

A Resolução CNPC N.º 62, de 2024, revogou a Resolução N.º 48, de 2021, bem como os artigos 24 a 29 da Resolução N.º 43, de 2021. Entre as mudanças trazidas pela nova norma, destaca-se a definição de um novo rol mínimo de indicadores de gestão a serem aferidos pelas EFPCs. Considerando que a relação de indicadores integra os elementos mínimos do Regulamento do PGA, a atualização deverá ocorrer somente após a aprovação do novo regulamento, em atendimento às exigências da norma. O art. 25 da Resolução estabelece o prazo de até 23/03/2026 para essa adequação, embora se recomende que seja realizada até novembro/dezembro de 2025, de forma a possibilitar que o orçamento de 2026, a ser aprovado até o final de 2025, já esteja alinhado às novas diretrizes.

No que se refere às disposições da Resolução CNPC N.º 43, de 2021, a nova norma manteve, em seu art. 12, inciso II, a obrigação de que a Entidade preste informações periódicas ao Conselho Fiscal, no mínimo semestralmente, preservando, portanto, a prática de acompanhamento já realizada quanto à utilização dos recursos do fundo administrativo e aos controles internos.

6.2.1. Indicadores de Gestão

No 1º semestre de 2025, a Entidade manteve o acompanhamento dos indicadores de gestão aprovados pelo Conselho Deliberativo em dezembro de 2024, com fundamento na Resolução CNPC N.º 48, de 2021.

A Resolução CNPC N.º 48, de 2021, estabelece que os indicadores de gestão, para acompanhamento e controle das despesas administrativas, devem evidenciar, no mínimo:

- I. a taxa de administração e a taxa de carregamento;
- II. as despesas administrativas em relação:
 - a) ao total de participantes;
 - b) aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados;
 - c) ao ativo total; e
 - d) às receitas administrativas.
- III. as despesas de pessoal; e
- IV. a evolução do fundo administrativo.

Os indicadores de gestão relacionados ao PGA, demonstrados a seguir, foram aprovados pelo Conselho Deliberativo por ocasião da elaboração do orçamento da Entidade, em 12/2024 e são acompanhados mensalmente pela Entidade.

Ao final do semestre os indicadores de gestão apresentaram os seguintes resultados:

INDICADORES DE GESTÃO	ACUMULADO 1S2025	META CONSELHO 2025	VARIAÇÃO ACUMULADO X META CONSELHO
INDICADORES MÍNIMOS RESOLUÇÃO CNPC N.º 48			
Despesas Administrativas / Ativo	0,20%	0,39%	-0,19
Despesas Administrativas Anual/ Quantidade de Participantes	R\$ 1.257,84	R\$ 2.331,20	-R\$ 1.073,36
Despesas Administrativas / Recursos Garantidores	0,20%	0,38%	-0,18
Evolução do Fundo Administrativo (PGA ano/ano)	1,48%	19,49%	-18,01
Limitador s/ Fluxo Garantidor (Fonte de Custeio/ Recursos Garantidores)	0,19%	0,39%	-0,20
Limitador s/ Fluxo Previdenciário (Fonte de Custeio/Fluxo Previdencial)	6,86%	7,67%	-0,81
Despesas Administrativas /Receita Administrativa	105,58%	97,08%	8,50
Despesas de Pessoal / Despesas Administrativas	54,67%	53,63%	1,04
Taxa de Administração por Plano			
Plano HPE	0,17%	0,36%	-0,19
Plano DXC	0,22%	0,48%	-0,26
Plano +Valor	0,22%	0,48%	-0,26
DEMAIS INDICADORES			
Despesas Administrativas / Fluxo Previdencial	7,25%	7,67%	-0,42
Despesas Administrativas / Contribuições (sem portabilidade)	23,45%	21,38%	2,07
Despesas de Pessoal / Ativo	0,11%	0,20%	-0,09

Fonte: Gerencial até 06 2025 - ValuePrev

Quando analisamos os resultados dos indicadores de gestão, definidos pela Entidade, no fechamento do semestre, notamos que a maioria estão próximos das metas estabelecidas, exceto o indicador Despesas Administrativas/Receita Administrativa; Despesas Administrativas/Contribuições (sem portabilidade); e Despesas Administrativas/Contribuições (sem portabilidade) que encerraram o período acima de suas respectivas metas. A meta dos indicadores de gestão é anual; portanto, sua avaliação será mais adequada no 2º semestre.

6.2.2. Demonstração da Evolução do Fundo Administrativo

Dentre as exigências previstas na Resolução CNPC N.º 62, de 2024, destaca-se o disposto em seu art. 12, que determina que a EFPC deve manter atualizado o controle dos valores destinados aos fundos administrativos e dos valores por eles utilizados, além de prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, no mínimo semestralmente

A Entidade realiza o acompanhamento mensal da evolução do fundo administrativo, e a envia ao Conselho Fiscal.

O quadro a seguir apresenta a evolução do Fundo Administrativo no semestre, elaborado exclusivamente para este Relatório.

EVOLUÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO								Média Mensal	Acumulado 2025
Conta	jan	fev	mar	abr	mai	jun			
Receitas Administrativas	654.329	603.639	571.725	605.911	642.044	615.482	615.522	3.693.131	
Fluxo dos Investimentos	45.134	45.157	47.167	55.399	39.446	49.735	47.006	282.038	
Despesas Administrativas	(691.690)	(658.015)	(909.686)	(517.037)	(553.944)	(568.947)	(649.887)	(3.899.319)	
Constituição/Reversão de Fundos Adm.	7.773	(9.219)	(290.794)	144.273	127.546	96.270	12.642	75.849	

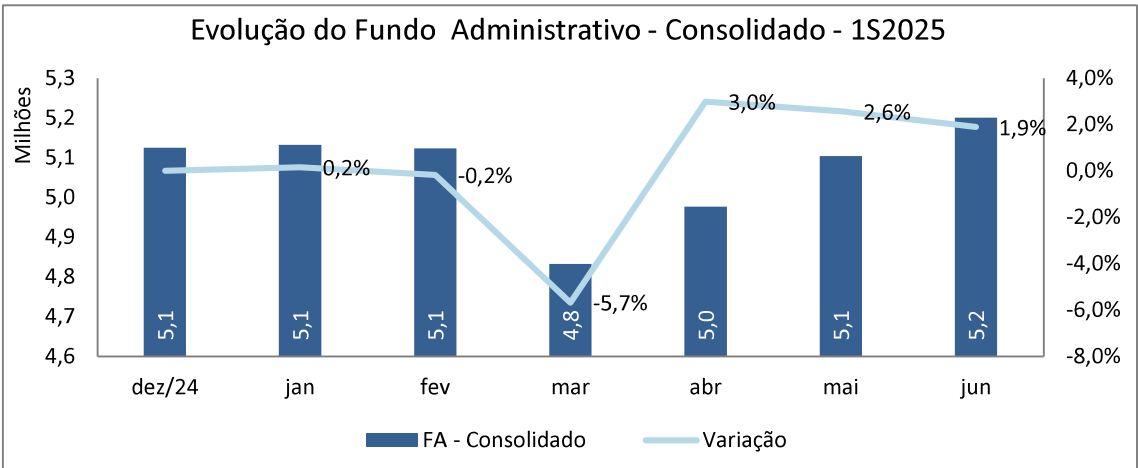
Fonte: Balancete Consolidado 06.2025 - ValuePrev

Observa-se que, ao longo do semestre, foi necessária a reversão do fundo administrativo nos meses de fevereiro e março, demonstrando que as receitas administrativas, somadas ao fluxo de investimentos, não foram suficientes para cobrir os custos desse período.

COMENTÁRIOS DIRETORIA EXECUTIVA

“No mês de fevereiro houve gastos extras com o processo judicial contra a consultoria Mercer. No mês de março houve antecipação da despesa com viagem que estava prevista para abril. Além disso, houve o pagamento do bônus de colaboradores que estava previsto para fevereiro.”

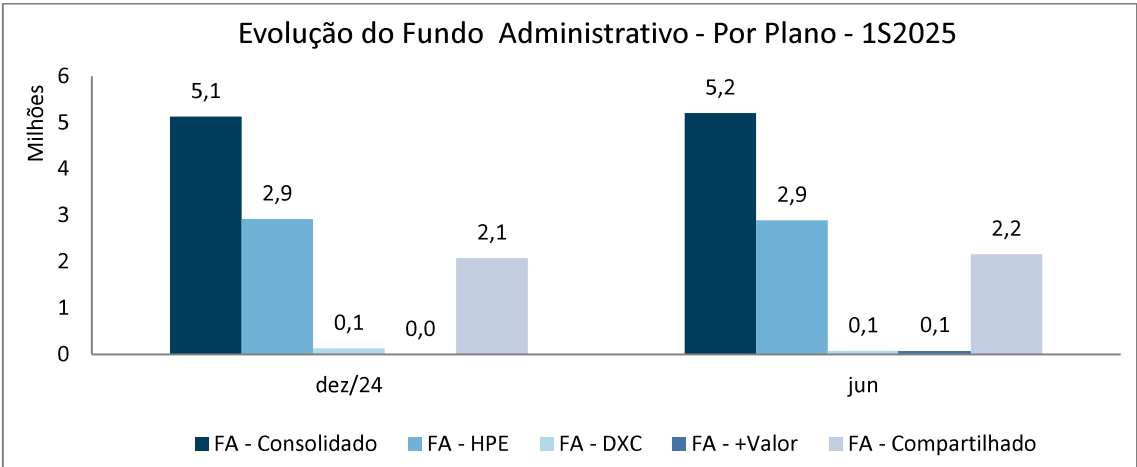
Na análise da evolução do fundo administrativo, verificou-se um aumento de cerca de 1% no semestre, alcançando, em junho, o montante de cerca de R\$ 5,2 milhões.



Fonte: Balancete Consolidado 06.2025 - ValuePrev

Além disso, ao se avaliar o saldo do fundo administrativo por plano de benefício, verificou-se que, ao final do semestre, o plano HPE representava aproximadamente 55,6% do total,

equivalente a R\$ 2,9 milhões. Em seguida, destaca-se o fundo administrativo compartilhado, com cerca de 41,4% (R\$ 2,2 milhões). Os demais planos, somados, corresponderam a cerca de 2,9% do saldo consolidado.



Fonte: Balancete Consolidado 06.2025 - ValuePrev

FA - Fundo Administrativo

6.3. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Execução Orçamentária** estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios e suas justificativas, assim como as análises dos indicadores de gestão e enquadramento dos limites de transferência do PGA.

A realização dos eventos, por vezes pode ocorrer em um cenário diferente da situação analisada na época da elaboração do orçamento. Portanto, é importante que haja o acompanhamento contínuo pelos órgãos de governança e um esforço para alcançar resultados cada vez mais próximos ao que foi orçado.

Desta forma, com base nas informações analisadas e nos comentários da Diretoria Executiva este Conselho Fiscal conclui que as variações entre o valor orçado e o realizado são compatíveis com a natureza do negócio da Entidade.

No que se refere às exigências legais, em especial à Resolução CNPC N.º 48, de 2021, a Entidade apresentava-se em conformidade ao final do semestre. Quanto às exigências previstas na Resolução CNPC N.º 62, de 2024, são necessárias ações da Diretoria Executiva para o pleno atendimento da norma, sendo relevante que esse processo seja concluído até novembro/dezembro de 2025, para que o orçamento de 2026 já esteja em conformidade com as novas diretrizes.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessários pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise. No entanto, recomendamos:

- Que a Entidade adote as providências necessárias para assegurar o pleno cumprimento da Resolução CNPC N.º 62, de 2024, com especial atenção à revisão e aprovação do Regulamento do PGA antes da deliberação do orçamento para o exercício de 2026. Tal medida é fundamental para garantir que as fontes de custeio, os indicadores de gestão e as demais diretrizes previstas na regulamentação sejam devidamente incorporadas e observadas a partir do próximo exercício. Recomendação n.º R.5.>1/1S2025.

7. AMBIENTE DE CONTROLE

Entre os fatores de risco analisados, considerando orientações de sistemas de controles internacionais e da legislação nacional, em especial a Resolução CGPC N.º 13, de 2004, para as EFPCs, destaca-se o ambiente de controle como elemento relevante para orientar a percepção dos níveis de risco existentes e desejados na Entidade.

Nesse contexto, o primeiro fator avaliado é a estrutura formal destinada à gestão, aos controles internos, à gestão de riscos, bem como às auditorias interna e externa, incluindo os procedimentos de controle e reporte estabelecidos na Entidade e nos comitês de apoio à gestão.

O principal objetivo deste Conselho Fiscal, ao analisar este item, é verificar a importância atribuída e a dedicação dispensada aos órgãos de gestão e controle, de modo a assegurar que a Entidade possa atingir seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

As principais estruturas relacionadas ao ambiente de controle, que dão apoio às decisões deliberativas e fornecem informações para os devidos acompanhamentos e recomendações, estão a seguir mencionadas, assim como suas principais atividades e ferramentas para a condução do seu trabalho, proporcionando uma visão geral do ambiente de controle instituído na Entidade.

Para auxiliar o ambiente de controle, a Entidade dispõe de um Código de Ética e Conduta, disponível em seu site, que contribui para a preservação da imagem e disseminação dos princípios, diretrizes e regras que norteiam o comportamento de seus colaboradores, dirigentes e demais públicos com quem se relacionam, como patrocinadoras e prestadores de serviço.

Além do Código de Ética e Conduta, a Entidade também possui Regimentos Internos, que tratam das regras de organização, funcionamento, atribuições, responsabilidades e competências dos órgãos estatutários e de assessoramento.

No que se refere à sua estrutura organizacional, a Entidade conta atualmente com Comitê de Investimentos e Comitê de Ética

Ainda no contexto do Ambiente de Controle, a Política de Investimentos contempla capítulos específicos sobre gestão de conflitos de interesse, seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços, bem como sobre a avaliação de riscos de investimentos. Complementarmente, integram o conjunto normativo da Entidade o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e Regimento Interno do Comitê de Ética

7.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 2004, estabelece que as EFPCs devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos proporcionais ao seu porte, complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

De acordo com o art. 12 da Resolução, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados. O art. 13 complementa ao definir que os sistemas de controles internos devem ser periodicamente reavaliados e aprimorados pela Entidade, garantindo efetividade e aderência às melhores práticas de governança.

Dessa forma, para atender às exigências da legislação, a Entidade realiza a avaliação dos riscos e controles bianualmente, com a assessoria da empresa PFM Consultoria e Sistemas

Em maio de 2023 foi encerrado o 6º Ciclo de Autoavaliação de Riscos e Controles Internos da Entidade, e com base nos resultados do 6º Ciclo de Avaliação foram recomendados alguns controles:

Controles	Prazo	Status 1S2025 Comentário Diretoria Executiva
Instruções escritas de gestão de pessoas	dez/23	Em revisão - com prazo para 2º sem.2025
Práticas de gestão de processo	dez/23	O manual de procedimentos foi aprovado em 13/06/2025
Práticas de gestão do canal de ética	dez/23	Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 13/08/2024
Instruções escritas de avaliação de fornecedores e terceiros	dez/23	Em revisão - com prazo para 2º sem.2025

Cronograma Processos de Melhorias do 6º Ciclo de Avaliação de Risco – Value Prev

Com base nas informações apresentadas na tabela acima, nota-se que dois controles foram implementados e aprovados durante o 2º semestre de 2024 e nesse semestre. Os demais serão implementados no 2º semestre de 2025, segundo a Diretoria Executiva.

Em relação ao 5º Ciclo de Avaliação dos Riscos e Controles Internos, encerrado em novembro de 2020, restou a recomendação a seguir:

- instruções escritas de gestão de pessoas.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

“Todos os documentos relativos à Gestão de Pessoas (Política de Cargos e Salários, Política de Remuneração Variável, Manual de Gestão de Pessoas), foram elaborados pela Diretoria Executiva e encaminhados para apreciação do Conselho Deliberativo em 11/2024. Esses documentos estão em processo de aprovação para o 2S25.

O 7º Ciclo de Avaliação dos Riscos e Controles Internos, permanece em andamento e tem previsão para ser finalizado no 2º semestre de 2025.

7.2. COMPLIANCE

Acompanhar e divulgar mudanças na regulamentação que afetam as atividades da Entidade é uma das principais atividades relacionadas ao compliance. Essa função monitora riscos, especialmente os legais, de alta intensidade, incluindo o acompanhamento das adequações necessárias

7.2.1. Obrigações Legais

Uma das atividades de compliance das EFPCs é assegurar o cumprimento das diversas exigências (obrigações legais) previstas nas legislações, resoluções, instruções, normativos, entre outros, emitidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do segmento de previdência privada.

A Diretoria Executiva da Entidade informou que neste semestre todas as obrigações legais foram cumpridas no prazo estabelecido pela legislação e complementou que o acompanhamento das obrigações legais é realizado mensalmente junto ao terceiro.

7.2.2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

Em 14 de agosto de 2023, a Previc publicou a Resolução Previc N.º 23 com o propósito de consolidar as normas aplicáveis às EFPCs sob sua supervisão.

A referida Resolução traz, em seu art. 388, uma lista de trinta e oito incisos com normas que foram revogadas por ela. Dentre elas, está a Instrução Normativa Previc N.º 34, de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas EFPCs visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei N.º 9.613, de 1998, e de financiamento do terrorismo, conforme previsto na Lei N.º 13.260, de 2016.

A Resolução Previc N.º 23, de 2023, ao revogar a Instrução Previc N.º 34, de 2020, também alterou algumas de suas exigências, entre elas: a realização da avaliação interna de riscos, conforme previsto no art. 8º da Instrução Normativa Previc N.º 34, de 2020; e a avaliação anual da efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos, com a elaboração de relatório específico, conforme previsto no art. 28, § 1º, da mesma Instrução. Dessa forma, permite-se que as EFPCs definam, com base em seu perfil de risco, porte e complexidade, as diretrizes e o processo de avaliação do risco de LD-FT em seus produtos e serviços, bem como a forma como os controles existentes serão avaliados e testados para prevenir sua utilização em práticas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Em 15 de outubro de 2024 foi publicada a Resolução Previc N.º 25, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024, alterando disposições importantes da Resolução Previc N.º 23, de 2023, dentre as quais algumas relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo.

A Resolução Previc N.º 25, de 2024, alterou a redação de alguns artigos da Resolução Previc N.º 23, de 2023, trazendo, com a mudança, maior objetividade e transparência quanto à obrigatoriedade das EFPCs de comunicar as operações financeiras suspeitas, bem como as que apresentarem valor igual ou superior a R\$ 50 mil ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). Ademais, estabelece a previsão de que as EFPCs comuniquem à Previc, até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente ao exercício, a não ocorrência de propostas, situações ou operações passíveis de comunicação ao COAF.

Com a inclusão do § 3º ao art. 376, do normativo, passa a ser exigido que as EFPCs avaliem, no mínimo anualmente, a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos de que trata a Resolução Previc N.º 23, de 2023.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo – PLD/FT da Entidade foi elaborada em dezembro de 2021, para atender à então vigente Instrução Normativa Previc N.º 34, de 2020. Contudo, suas diretrizes atendem também a todas as exigências previstas da Resolução Previc N.º 23, de 2023, e suas alterações posteriores.

De acordo com o item 8.1 da Política de PLD-FT, a Entidade realizará a avaliação interna de riscos, periodicamente, com o objetivo de aferir o risco dos clientes, considerando as movimentações, bem como a utilização de seus produtos e serviços na prática de lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo.

Além disso, a Política de PLD/FT prevê que as medidas adotadas deverão ser relatadas no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade da Política e a forma de aferição dos riscos será determinada pela Diretoria Executiva, bem como os princípios, podendo para tanto considerar os impactos financeiro, jurídico e reputacional e probabilidade de ocorrência.

A última avaliação interna de riscos foi realizada juntamente com o 6º Ciclo de Avaliação de Riscos e Controles na qual o risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo encontra-se monitorado e mitigado, não havendo déficit de controle.

O Relatório de Acompanhamento 2024, contemplando os mecanismos de acompanhamento e de controle das informações ocorridas no plano da Entidade, apuradas entre 01/01/2024 e 31/12/2024, foi emitido em junho de 2025, visando assegurar a conformidade com a legislação vigente. O documento foi aprovado pela Diretoria Executiva durante sua reunião ordinária

ocorrida em 27/06/2025 e foi enviado aos Conselhos Fiscal e Deliberativo em 30/06/2025 para conhecimento.

De acordo com o “Relatório de Acompanhamento 2024”, foi concluído que a Entidade cumpriu com as obrigações contidas na Resolução Previc N.º 23, de 2023, e suas alterações posteriores, relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024. No entanto, para efetividade dos mecanismos de acompanhamento e de controle implementados de forma a assegurar a adequação da Política, dos procedimentos e dos controles internos relativos a PLD/FT, há necessidade de algumas melhorias de processos e rotinas nos seguintes pontos:

- i. Cadastro de participantes – cruzamento de base pública antiterrorismo: Consulta periódica na base da ONU, para atendimento às práticas antiterrorismo;
- ii. Implementação de questionário de *due diligence* para novos fornecedores (exceto para os gestores de investimentos);
- iii. Previsão e procedimentos específicos voltados à PLD/FT na Normas de Contratação de Fornecedor;
- iv. Previsão e procedimentos específicos voltados à PLD/FT no Manual de Investimentos; e
- v. Treinamento periódico sobre PLD/FT para colaboradores e membros da governança da entidade.

Segundo a Diretoria Executiva, as melhorias acima serão implementadas até o 1º semestre de 2026. Ressalta-se que as recomendações apresentadas no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade da Política de PLDFT ano-base 2023 são as mesmas constantes no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade ano-base 2024, motivo pelo qual não foram repetidas neste item.

7.3. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Ambiente de Controle** estão destacadas as estruturas de gestão e os órgãos corporativos que enfatizam e disseminam o ambiente e a cultura organizacional, contribuindo para uma gestão alicerçada em valores e práticas que minimizam os riscos e contribuam para que os objetivos sejam atingidos.

Dessa forma, com base nas informações analisadas e nos comentários da Diretoria Executiva, este Conselho Fiscal conclui que o ambiente de controle da Entidade está adequado ao seu porte e complexidade e aderente à legislação vigente, tendo ficado evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

As atividades e mecanismos de controle vêm sendo continuamente aprimorados, em linha com a visão de melhoria contínua dos processos. Nesse contexto, o Conselho Fiscal desempenha

papel relevante, especialmente por meio de seu Relatório Semestral de Controles Internos, no qual identifica e acompanha as oportunidades de melhoria.

Entendemos que os pontos de atenção e monitoramento n.º M.6.1.>1/1S2024 e n.º M.6.3.>1/1S2024, emitidos no RMCF2S2024, continuam pertinentes ao semestre em análise e serão reavaliados no próximo semestre.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou novos pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise.

A seguir, apresentamos o resumo das manifestações emitidas em semestres anteriores que permanecem em acompanhamento ou foram encerradas neste semestre:

Manifestação	Número da Manifestação	Descrição	Prazo	Status RMCF1S2024
Atenção e Monitoramento	M.6.1.>1/1S2024	Manteremos em atenção e monitoraremos a evolução da implementação dos controles sugeridos no 6º Ciclo de Autoavaliação de Riscos e Controles.	RMCF 2S2024	Em andamento
Atenção e Monitoramento	M.6.3.>1/1S2024	Manteremos em atenção e monitoraremos a evolução da implementação das melhorias de processos e rotinas identificados no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade da Política de PLD/FT, ano-base 2023.	RMCF 2S2024	Pendente

Fonte: RMCF semestres anteriores – Value Prev

O acompanhamento das manifestações emitidas em semestres anteriores pode ser consultado no item 9 deste relatório ou, na íntegra, no relatório a que se refere.

8. GESTÃO DA ENTIDADE

8.1. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Após análise do material da Entidade, fica evidente que os órgãos colegiados realizam reuniões frequentes, conforme número de atas.

Durante o semestre, ocorreram 36 reuniões dos órgãos estatutários, das quais 16 reuniões foram da Diretoria Executiva, 13 reuniões do Conselho Deliberativo e 2 reuniões do Conselho Fiscal. Além disso, foram realizadas 5 reuniões do Comitê de Investimentos, sendo a referente ao mês de abril postergada para o início de maio, com os ajustes ocorrendo em agosto de 2025, conforme esclarecido pela Diretoria Executiva.

8.2. ESTRUTURA DA ENTIDADE

Os órgãos estatutários da Entidade são compostos pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva. Conforme disposto na Seção II do Estatuto vigente, aprovado em outubro de 2018, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal são formados por 3 membros efetivos, sendo 2/3 indicados pelas Patrocinadoras e 1/3 eleitos pelos Participantes e Assistidos, além de 2 suplentes – um indicado pelas Patrocinadoras e outro eleito pelos Participantes e Assistidos – observados os requisitos mínimos para o exercício do mandato, previstos na legislação aplicável, nos termos do artigo 15 do Estatuto.

Ainda conforme art. 35 do Estatuto, a Diretoria Executiva é nomeada pelo Conselho Deliberativo e composta por 5 membros, podendo ser empregados ou Diretores das Patrocinadoras, sendo um Diretor-Superintendente e os demais Diretores.

Ao final do primeiro semestre, a Diretoria Executiva encontrava-se composta por quatro membros, sendo o Sr. Clodoaldo Rodrigues Albuquerque no cargo de Diretor Superintendente da Entidade, designado também para exercer as funções de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) e *Data Protection Officer* (DPO / Encarregado de Proteção de Dados); o Sr. João Carlos Ferreira no cargo de Diretor Financeiro, designado também para exercer as funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pelo Planos de Benefícios (ARPB); o Sr. Abdiel Melo Silva no cargo de Diretor de Seguridade; e o Sr. Mauricio Becker no cargo de Diretor Administrativo.

Ressalta-se que, conforme dispõe o Estatuto da Entidade, a Diretoria Executiva deve ser composta por 5 membros. Assim, observa-se que, ao final do semestre, um dos cargos previstos encontrava-se vago, em desacordo com a estrutura estabelecida no referido

documento. Segundo a Diretoria Executiva, a vaga permanece em aberto devido à dificuldade de encontrar um novo dirigente para assumir o cargo.

Com base nos Relatórios de Dirigentes emitidos do Portal de Sistemas da Previc – CAND, referente ao primeiro semestre, constamos que a estrutura da Entidade apresentava-se da seguinte forma, ao final do semestre:

Órgão Estatutário	Nome	Cargo	Mandato	
			Início	Término
Diretoria Executiva	Clodoaldo Rodrigues Albuquerque	Diretor Superintendente	06/04/2024	05/04/2027
	Abdiel Melo Silva	Diretor de Seguridade	06/04/2024	05/04/2027
	João Carlos Ferreira	Diretor Financeiro - AETQ e ARPB	06/04/2024	05/04/2027
	Mauricio Becker	Diretor Administrativo	06/04/2024	05/04/2027
	Vago	-	-	-
Conselho Fiscal	Rodrigo Mancini Astray	Presidente - Indicado	06/04/2024	05/04/2027
	Daniel Meira Cardoso Duva	Vice Presidente - Indicado	06/04/2024	05/04/2027
	Sandra Regina Oliveira	Titular - Eleita	06/04/2024	05/04/2027
	Adriano Fernandes da Silva	Suplente - Indicado	06/04/2024	05/04/2027
	Vago	Suplente - Eleito	-	-
Conselho Deliberativo	Alberto Hiroshi Okawa	Presidente - Indicado	06/04/2024	05/04/2027
	Miguel Prada Galvão	Vice Presidente - Indicado	06/04/2024	05/04/2027
	Marli Aparecida Fioravanti	Titular - Eleita	06/04/2024	05/04/2027
	Luiz Paulo Costa Barcellos	Suplente - Eleito	06/04/2024	05/04/2027
	Raphael Gandolfo Costa	Suplente - Indicado	06/04/2024	05/04/2027

Fonte: Relatório de Dirigentes 1S2025 - Portal de Sistemas PREVIC

Com base nos dados analisados, nota-se que, ao final do semestre, o Conselho Fiscal contava com um membro a menos em sua composição, encontrando-se, portanto, em desconformidade com o disposto no artigo 15 do Estatuto da Entidade.

8.3. CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A Resolução CNPC N. ° 39, de 2021, passou a definir todas as exigências para os processos de certificação, habilitação e qualificação dos dirigentes e demais profissionais diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos das EFPCs.

Dentre as principais diretrizes estabelecidas pela Resolução, está a exigência de certificação para o exercício dos cargos e funções dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo, dos Comitês de Assessoramento Técnico que atuem na avaliação e aprovação de investimentos, e demais empregados da Entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

Exige-se que a maioria dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e todos os membros da Diretoria Executiva, estejam certificados no prazo de um ano a partir de sua posse, quando se tratar do primeiro mandato. Com exceção do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ e demais empregados diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, que devem estar certificados previamente ao exercício dos respectivos cargos, com certificação específica para profissionais de investimento.

O prazo de um ano, de que trata o § 1º, do artigo 5º desta Resolução, somente pode ser concedido ao dirigente uma única vez para o mesmo mandato, incluindo a recondução.

Ainda em relação a esse assunto, verifica-se Resolução Previc N.º 23, de 2023, que estabelece os procedimentos para a Habilitação de Dirigente em sua Seção VI, arts. 22 ao 37.

A Resolução Previc N.º 23, de 2023, define que, para as EFPCs enquadradas nos segmentos S1 e S2, além dos membros da Diretoria Executiva, os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal também devem se submeter ao processo de habilitação junto à Previc. Com base na Portaria Previc N.º 563, de 1º de julho de 2024, a Entidade continua a fazer parte do segmento 3 (S3) a partir de 1º de janeiro de 2025, mantendo a obrigatoriedade de obtenção de habilitação apenas para os membros da Diretoria Executiva.

Ao final do semestre, a Entidade apresentava o seguinte cenário em relação à certificação e habilitação:

Órgão Estatutário	Nome	Mandato Início	Tipo	Certificação		Habilitação Vencimento
				Emissão	Validade	
Diretoria Executiva	Clodoaldo Rodrigues Albuquerque	06/04/2024	ICSS-ADM CPA-20*	04/03/2024 20/06/2025	04/03/2027 20/06/2028	05/04/2027
	Abdiel Melo Silva	06/04/2024	ICSS-ADM	29/03/2024	29/03/2027	05/04/2027
	João Carlos Ferreira	06/04/2024	ICSS-INV.	22/09/2022	22/09/2025	22/09/2025
	Mauricio Becker	06/04/2024	ICSS-ADM	29/06/2025	29/06/2028	05/04/2027
Conselho Fiscal	Rodrigo Mancini Astray	06/04/2024	ICSS-ADM	14/10/2022	14/10/2025	n/a
	Daniel Meira Cardoso Duva	06/04/2024	ICSS-ADM	16/10/2022	16/10/2025	n/a
	Sandra Regina Oliveira	06/04/2024	ICSS-ADM	03/07/2024	03/07/2027	n/a
	Adriano Fernandes da Silva	06/04/2024	não tem	-	-	n/a
Conselho Deliberativo	Alberto Hiroshi Okawa	06/04/2024	ICSS-ADM	10/08/2024	10/08/2027	n/a
	Miguel Prada Galvão	06/04/2024	ICSS-ADM	31/10/2022	31/10/2025	n/a
	Marli Aparecida Fioravanti	06/04/2024	ICSS-ADM	04/11/2024	04/11/2027	n/a
	Luiz Paulo Costa Barcellos	06/04/2024	ICSS-ADM	10/07/2024	10/07/2027	n/a
	Raphael Gandolfo Costa	06/04/2024	não tem	-	-	n/a

Fonte: Relatório de Dirigentes 1S2025 – Portal de Sistemas PREVIC / Controle de certificação – Value Prev

n/a – não aplicável, conforme legislação vigente

*Dado cadastrado no Portal de Sistemas Previc - CAND, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, divergente do controle apresentado pela Entidade no mesmo período. O dado apresentado na tabela acima é o registrado no certificado e no controle da Entidade.

No encerramento do semestre identificamos que a maioria dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal estavam certificados, conforme previsto na legislação. A Diretoria Executiva, apresentava todos os seus membros certificados e devidamente habilitados.

Desta forma, tanto os Conselhos Deliberativo e Fiscal, quanto a Diretoria Executiva enceraram o semestre em conformidade com a legislação.

No Comitê de Investimentos todos os membros encontravam-se certificados e todos com ênfase em investimentos, ao final do semestre, atendendo as exigências da legislação.

Comitê	Nome	Cargo	Mandato		Tipo	Certificação	
			Início	Término		Emissão	Validade
Comitê de Investimentos	João Carlos Ferreira	Presidente - AETQ	19/10/2024	19/10/2027	ICSS-INV.	22/09/2022	22/09/2025
	Everaldo Guedes de Azevedo França	Membro	19/10/2024	19/10/2027	CPA-20	25/07/2022	25/07/2025
	Everson de Alvarenga	Membro	19/10/2024	19/10/2027	ICSS-INV.	24/09/2022	24/09/2025
	Clodoaldo Rodrigues Albuquerque	Suplente	19/10/2024	19/10/2027	CPA-20	20/06/2025	20/06/2028

Fonte: Relatório de Dirigentes 1S2025 - Portal de Sistemas PREVIC / Controle de certificação - Value Prev

A Resolução CNPC N.º 39, em seu art. 5º, § 4º, estabelece que o AETQ, assim como os demais dirigentes e profissionais da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, deve possuir certificação específica para profissionais de investimento. Ademais, o art. 6º, § 2º, da mesma Resolução dispõe que “os certificados terão validade máxima de quatro anos”, enquanto o art. 41 da Resolução Previc N.º 23, de 2023, determina que “a Instituição Certificadora deve viabilizar processo de renovação da certificação dentro do prazo máximo de quatro anos, a contar da sua emissão”.

Durante as análises das informações, foi identificada uma divergência entre os certificados válidos e o controle realizado pela Entidade e os dados cadastrados no Portal de Sistemas da Previc (CAND).

Tabela de divergências dos Certificados								
Órgão	Nome	Informação CAND - Relatório de Dirigente 1S2025			Informação planilha de Controle			O que fazer
		Certificação			Entidade			
		Tipo	Emissão	Validade	Tipo	Emissão	Validade	
DIREX	Clodoaldo Rodrigues Albuquerque		Não consta		CPA-20	20/06/2025	20/06/2028	Solicitar cadastro à Previc no CAND

Fonte: Relatório de Dirigentes 1S2025 - Portal de Sistemas PREVIC / Controle de certificação - Value Prev

Segundo a Resolução Previc N.º 23, de 2023, art. 36, parágrafo único, a atualização dos dados dos dirigentes deverá ser feita mediante: I - comunicação eletrônica à Previc, no prazo de cinco dias a contar do fato que motivou a alteração dos dados cadastrais dos membros habilitados; e II - atualização dos dados referentes aos mandatos, no Portal de Sistemas da Previc, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC enquadrada no segmento S3 ou S4, no prazo de cinco dias a contar do fato que motivou a alteração.

Dessa forma, tão logo ocorridas, as alterações deveriam ter sido comunicadas à Previc, para que esta procedesse à atualização dos dados cadastrais dos membros habilitados. No entanto, isso não ocorreu e, por esse motivo, os dados apresentados no Portal, ao final do semestre, encontravam-se desatualizados em relação ao controle realizado pela Entidade e certificados válidos. Segundo a Diretoria Executiva, o requerimento para cadastro do certificado no Portal de Sistemas da Previc - CAND já foi encaminhado ao órgão para que proceda com as atualizações.

8.3.1. Qualificação

A Resolução CNPC N.º 39, de 2021, define em seu art. 8º que o relatório de controles internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

Ao final do semestre, observa-se que a maioria dos membros dos órgãos estatutários e dos membros do Comitê de Investimentos possuíam certificação emitida pelo ICSS, que apresenta o Programa de Educação Continuada - PEC, no qual é necessário obter no mínimo de 72 pontos, integralizados no período de três anos. O não cumprimento da totalidade de pontos exigida acarretará a impossibilidade de renovação da certificação via PEC, obrigando o profissional interessado a iniciar um novo processo de certificação para manter-se certificado pelo ICSS. É importante ressaltar que, durante o período de três anos, um mínimo de 24 pontos deve ser integralizado a cada ano, a partir da data da concessão da certificação. Porém, caso os 24 pontos anuais não sejam atingidos em um dos três anos, a renovação da certificação ainda será permitida, desde que o profissional tenha acumulado o mínimo de 24 pontos nos outros anos e a soma total de 72 ao final da vigência.

A Anbima, diferentemente do ICSS, não possui um programa de pontos para a renovação de suas certificações. Profissionais certificados pela Anbima – aqueles que foram aprovados no exame e trabalham em instituições que seguem o Código de Certificação da Anbima, podem renovar sua certificação de duas maneiras: por meio de um novo exame ou participando de um curso de atualização oferecido pelo seu empregador. Já os profissionais apenas aprovados (aqueles que passaram no exame, mas não têm vínculo com uma instituição que segue o Código de Certificação da Anbima) tem como opções a conclusão de um curso online oferecido pela Anbima ou a realização de um exame de atualização.

Ao final do semestre, verificou-se que a Entidade contava com 13 membros entre seus órgãos estatutários e Comitê de Investimentos detentores de certificação emitida pelo ICSS e pela ANBIMA. Desses todos encontravam-se em conformidade com o Programa de Educação Continuada (PEC).

8.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Gestão da Entidade** estão tratadas a estrutura de governança, as certificações dos membros dos órgãos de Governança, assim como a atuação dos órgãos estatutários.

Dessa forma, com base nas informações analisadas e nos comentários da Diretoria Executiva, este Conselho conclui que a Entidade estava, ao final do semestre, aderente à legislação em relação aos Órgãos Estatutários e Comitê de Investimentos.

No entanto, verificou-se que, tanto Diretoria Executiva quanto no Conselho Fiscal, a composição não estava em conformidade com o disposto nos arts. 35 e 15 do Estatuto da Entidade.

Adicionalmente, foram identificadas divergências entre o controle realizado pela Entidade e os dados constantes no Portal de Sistemas da Previc (CAND), demandando ações corretivas por parte da Diretoria Executiva.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessários pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise. No entanto, **recomendamos:**

- A recomposição do Conselho Fiscal com a maior brevidade possível, a fim de atender ao disposto no artigo 15 do Estatuto da Entidade, vigente desde 2018. **Recomendação n.º R.8.2./1S2025.**
- Que seja encaminhada à Previc, com a maior brevidade possível, a solicitação de cadastramento da certificação CPA-20 do Diretor-Superintendente da Entidade, emitida em junho de 2025. **Recomendação n.º R.8.3.>1/1S2025.**



9. ACOMPANHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Neste item são acompanhadas e monitoradas as manifestações emitidas pelo Conselho Fiscal em semestres anteriores, classificadas como “Atenção e Monitoramento” ou “Recomendação”.

➤ 1º semestre de 2024

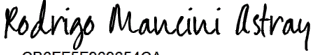
ACOMPANHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL - VALUE PREV						
Item analisado no RMCF 1S2024	Subitem	Manifestação	Número da Manifestação	Descrição	Prazo	Status RMCF1S2025
6. AMBIENTE DE CONTROLE	6.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Atenção e Monitoramento	M.6.1.>1/1S2024	Manteremos em atenção e monitoraremos a evolução da implementação dos controles sugeridos no 6º Ciclo de Autoavaliação de Riscos e Controles.	RMCF 2S2024	Em andamento. Ao final do semestre restavam 2 controles pendentes de implementação, com previsão de implementação para o 2S2025. Pendente - fora do prazo. Segundo a Diretoria Executiva, as melhorias acima serão implementadas até o 1º semestre de 2026. Ressalta-se que as recomendações apresentadas no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade da Política de PLDFT – ano-base 2023 são as mesmas constantes no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade – ano-base 2024.
	6.3. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	Atenção e Monitoramento	M.6.3.>1/1S2024	Manteremos em atenção e monitoraremos a evolução da implementação das melhorias de processos e rotinas identificados no Relatório de Acompanhamento, Controle e Efetividade da Política de PLD/FT, ano-base 2023.	RMCF 2S2024	Fonte: RMCF1S2024 – Value Prev

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CGPC N.º 13, de 2004, parágrafo único, Inciso I, encaminha ao Conselho Deliberativo o presente relatório com suas manifestações para conhecimento e providências necessárias.

O presente relatório ficará na Entidade à disposição da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Barueri, 21 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

CB6FF5F969654CA...
Rodrigo Mancini Astray
Presidente

Signed by:

028CD6E32FEE4AD...
Daniel Meira Cardoso Duva
Conselheiro Efetivo

Assinado por:

2E077E050EE844E...
Sandra Regina Oliveira
Conselheira Efetiva

11. DOCUMENTOS ANALISADOS

A seguir registramos o resumo das principais informações analisadas para a elaboração deste relatório:

a. Gestão dos Recursos

- ✓ Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e do PGA - 2025;
- ✓ Relatórios dos Demonstrativos de Investimentos (DI) dos planos de benefícios e do PGA - 1S2025;
- ✓ Relatório Mensal // Risco // Performance - 1S2025;
- ✓ Relatório Mensal // Gerencial // Performance - 1S2025;
- ✓ Relatório de Acompanhamento Risco de Crédito, mensal - 1S2025;
- ✓ Carteira Total, mensal - 1S2025;
- ✓ Enquadramento EFPC, mensal - 1S2025; e
- ✓ Rentabilidade dos fundos - 1S2025.

b. Gestão do Passivo

- ✓ Regulamento vigente dos Planos de Benefícios;
- ✓ Balancetes Consolidados e Analítico dos planos de benefícios - 1S2025; e
- ✓ Parecer Atuarial dos planos de benefícios - 2024.

c. Execução Orçamentária

- ✓ Regulamento vigente do Plano de Gestão Administrativa - RPGA;
- ✓ Balancetes Consolidado dos planos de benefícios e PGA - 1S2025;
- ✓ Orçamento geral para o exercício social - 2025;
- ✓ Acompanhamento orçamentário - 1S2025;
- ✓ Indicadores de Gestão - 2025; e
- ✓ Acompanhamento Indicadores de Gestão - 1S2025.

d. Ambiente de Controle e Gestão da Entidade

- ✓ Estatuto vigente da Entidade;
- ✓ Atas do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos - 1S2025;
- ✓ Acompanhamento Certificação e habilitação - 1S2025;
- ✓ Relatório de Avaliação de Efetividade 2024; e
- ✓ Relatório Dirigentes CAND - Previc - 1S2025.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F057990F-61B2-4961-B772-CC05CADC5E3E	Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: ValuePrev RMCf 1sem2025 aprovado 21.10.2025	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 51	Assinaturas: 3
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Value Prev Sociedade Previdenciaria
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	RUA YANOMANIS, 68
	TARUMÃ
	SANTANA DE PARNAÍBA, BR-SP 06515-310
	admin@valueprev.com.br
	Endereço IP: 2804:7f0:b142:4

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Value Prev Sociedade Previdenciaria	Local: DocuSign
10/11/2025 12:40:22	admin@valueprev.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Daniel Meira Cardoso Duva daniel.duva@dx.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: 028CD6E32FEE4AD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 165.225.214.119	Enviado: 10/11/2025 12:43:26 Visualizado: 10/11/2025 12:46:43 Assinado: 10/11/2025 12:47:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2025 12:46:43
ID: 7966536b-64d5-40d8-89b9-20bc5e02e8fa

Rodrigo Mancini Astray rodrigo.astray@hpe.com Controller Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: CB8FF5F969654CA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 165.225.214.118	Enviado: 10/11/2025 12:43:27 Visualizado: 10/11/2025 14:07:01 Assinado: 10/11/2025 14:07:11
---	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2025 14:07:01
ID: 2d8285ef-9ef0-4935-999e-99278de9cbbc

Sandra Regina Oliveira sandra_san@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 2E077E050EE844E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.111.72.40 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/11/2025 12:43:27 Reenviado: 13/11/2025 05:41:49 Reenviado: 13/11/2025 05:43:10 Reenviado: 13/11/2025 12:24:18 Visualizado: 13/11/2025 19:15:24 Assinado: 13/11/2025 19:15:47
--	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2023 07:25:42
ID: 35ca2320-1c0c-4609-87c1-5d84a4fcd92

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/11/2025 12:43:28
Entrega certificada	Segurança verificada	13/11/2025 19:15:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/11/2025 19:15:47
Concluído	Segurança verificada	13/11/2025 19:15:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Value Prev Sociedade Previdenciaria (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Value Prev Sociedade Previdenciaria:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: admin.hp-prev@hpe.com

To advise Value Prev Sociedade Previdenciaria of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at admin.hp-prev@hpe.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Value Prev Sociedade Previdenciaria

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to admin.hp-prev@hpe.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Value Prev Sociedade Previdenciaria

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to admin.hp-prev@hpe.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Value Prev Sociedade Previdenciaria as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Value Prev Sociedade Previdenciaria during the course of your relationship with Value Prev Sociedade Previdenciaria.